

# Aviso de Contratação 14/2024

## Informações Básicas

|                           |  |                               |                          |
|---------------------------|--|-------------------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | <b>UASG</b>                                    | <b>Editado por</b>            | <b>Atualizado em</b>     |
| 14/2024                   | 383514-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE | LUCIA HELENA PASSOS DE ARAUJO | 28/05/2024 16:34 (v 6.0) |
| <b>Status</b>             | CONCLUIDO                                      |                               |                          |

## Outras informações

|   |                              |                                |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria</b>  | <b>Número da Contratação</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
| VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC |                              | 2024/017                       |

## 1. Objeto da Contratação Direta

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO - CRCPE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024**

**(Processo Administrativo Nº 2024/017)**

Torna-se público que o(a) **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO - CRC/PE**, sediada na Rua Carlos Gomes nº 481 Prado, Recife - PE, CEP 50.720-135, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges /ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 05/06/2024

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** **MENOR PREÇO POR ITEM**

**Regime de Execução:** *Empreitada por Menor Preço por Item*

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de Câmeras de Videoconferência para atender as

necessidades do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco (CRCPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT/<br>CATSER | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QTDE. | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|------|--|-------------------|-------------------------|-------|----------------------------|----------------------|
| 1    | Deve possuir resolução de vídeo mínima 1080p@30fps; Deve possuir funcionalidades de controle panorâmico, inclinação e zoom (PTZ), controláveis via controle remoto; Panorâmica de 260 graus; Inclinação de 130 graus; Zoom de 10X sem perda Full HD controlado por controle remoto; Deve possuir Conectividade plug-andplay via USB; Deve Foco automático; Campo de visão de 90 graus; Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves; Sistema Compatível: Windows® 7, Windows 8.1, 10 ou posterior; Resolução mínima da Câmera Traseira: 12 MP; Alcance mínimo de IR de 8,5 m; Cabo de Alimentação com tamanho mínimo de 3m; Suporte de funcionalidade dupla compatível com parede ou na elevação de mesa; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Logitech PTZ Pro2 ou outros modelos com características similares ou superiores. | 14650             | Un.                     | 01    | 5.252,03                   | <b>5.252,03</b>      |
| 2    | Deve possuir Resolução de vídeo mínima 1080p@30fps; Lente Fixa (com ajuste mecânico de ângulo); Pixels efetivos: 2,1 Megapixel; Ângulo de visão horizontal: 103° e 1080p; Conectividade plugand-play via USB 2.0 ou 3.0 em Mac e Windows; Comunicação Full Duplex. alto falante com HD e processamento de áudio digital (DSP); Microfone com alcance de 3 metros, omnidirecional (360°); Alto-falante com saída de áudio HD; Comprimento do cabo 1,5 metros; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Intelbras EVC 300 ou Logitech Connect ou outros modelos com características similares ou superiores.   | 14650             | Un                      | 01    | 4.451,70                   | <b>4.451,70</b>      |
| 3    | Deve possuir Resolução 1080p Full HD, com imagens nítidas em até 60 FPS; Deve possuir sensor de vídeo mínimo 2.10 Mega Pixels - CMOS; Deve possuir ângulo de visão 110°; Deve possuir Zoom Digital de 3x; Deve possuir Microfones duplos Omnidirecional; Conexão USB 2.0 Plug & Play; Compatibilidade: Windows, Linux e macOS; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Intelbras EVC 200 ou Câmera Webcam E-ptz Tenveo ou outros modelos com características similares ou superior.   | 14650             | Un.                     | 01    | 4.827,84                   | <b>4.827,84</b>      |
| 4    | Potência máxima de saída dos alto-falantes 30W; Supressão de ruído de fundo; 6 Microfones com captação de voz de 360 graus; Conexão Bluetooth e USB-C; Bateria recarregável de 6700mAh; 24h tempo de chamada; Compatível com diversas plataformas de conferência online: O PowerConf é compatível com Zoom, Skype,   | 480211            | Un.                     | 01    | 1.498,36                   | <b>1.498,36</b>      |

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| Google Meet, Microsoft Teams e outras plataformas de conferência online populares; Compatível com Windows e macOS; Modelo Sugerido: Anker PowerConf S3, 6 microfones ou outros modelos com características similares ou superiores. |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

1.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

2.1. Para esta contratação não será necessário adotar o Registro de Preços.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4.1 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.1.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.1.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.1.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.1.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.1.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.1.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.1.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.1.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.1.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.11. O fornecedor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor total* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **100,00 (cem reais)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o fornecedor encaminhar a proposta/lance ofertado, juntamente com os documentos de habilitação. Caso este entenda que as 02 (duas) horas não serão suficientes para encaminhar a documentação solicitada, antes de finalizar as duas horas, poderá solicitar tempo adicional de no máximo 30 minutos.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. SICAF;

6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.7.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis;

6.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.10.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam no Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. Ata de registro de preços**

8.1. Para esta contratação não será necessário adotar a Ata de Registro de Preços.

## 9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Para esta contratação não será necessário a formação de cadastro de reserva.

## 10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (*dois*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

12.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

12.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1 ANEXO I – *Documentação Exigida para Habilitação*;

12.13.2 ANEXO II - *Termo de Referência*;

12.13.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

12.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Recife, 28 de maio de 2024.

### **13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIA HELENA PASSOS DE ARAUJO**

Agente de contratação

**LUCIANA MARIA RODRIGUES**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - HABILITACAO.pdf (602.72 KB)
- Anexo II - ANEXO II - TR11\_2024.pdf (154.19 KB)
- Anexo III - ANEXO III - ETP16\_2024-1.pdf (2.84 MB)
- Anexo IV - ANEXO IV - MINUTA CONTRATO.pdf (154.04 KB)

**Anexo I - ANEXO I - HABILITACAO.pdf**



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### Habilitação Jurídica

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação Fiscal, Social e trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **Habilitação Técnica**

1. Apresentar um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove(m) a aptidão da LICITANTE para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, contendo no mínimo as seguintes informações: a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente; b) Descrição do escopo dos serviços prestados; c) Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente; d) Data de emissão do atestado ou da certidão; e) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).
2. Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA devem atender, ainda, ao seguinte:
  - a) Os ATESTADOS devem evidenciar explicitamente a execução de objeto compatível ao objeto da presente licitação - contendo descrição adequada, clara e suficiente do(s) serviço/bem(s) fornecidos e/ou executado(s) ou em execução;
3. A eventual recusa do(s) emitente(s) do(s) ATESTADO(S) em prestar esclarecimentos e/ou fornecer documentos comprobatórios, ou sofrer diligências, ou a constatada inexatidão das informações atestadas, desconstituirá o(s) ATESTADO(S) – o que poderá, inclusive, configurar prática criminosa, ensejando comunicação ao Ministério Público Federal e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, para fins de apuração de responsabilidades.
4. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão admitidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da CONTRATADA proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente. Ainda, com respeito aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:
  - a) Devem estar relacionados ao objeto da licitação;
  - b) Devem ser pertinentes e compatíveis às características, quantidades e prazos exigidos na licitação;

- c) Poderão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com correta identificação do emissor;
  - d) Devem ser emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
  - e) Devem estar assinados por quem tenha competência para expedi-los, tais como representantes legais do órgão/empresa, diretores, gerentes e representantes formais das áreas técnica ou demandante (sem se limitar a esses);
  - f) Devem conter identificação clara e suficiente do Atestante;
  - g) Devem apresentar redação clara, sucinta e objetiva que demonstre de forma inequívoca o atendimento ao objeto da requisição
5. Ficará a cargo do CRCPE, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.
6. Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do CONTRATO que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em foram prestados os serviços.

#### **Qualificação econômico-financeira**

1. Não será exigida qualificação econômico-financeira para esta contratação.

**Anexo II - ANEXO II - TR11\_2024.pdf**

# Termo de Referência 11/2024

## Informações Básicas

|                           |  |                               |                          |
|---------------------------|--|-------------------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | <b>UASG</b>                                    | <b>Editado por</b>            | <b>Atualizado em</b>     |
| 11/2024                   | 383514-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE | LUCIA HELENA PASSOS DE ARAUJO | 28/05/2024 16:14 (v 5.0) |
| <b>Status</b>             | ASSINADO                                       |                               |                          |

## Outras informações

|   |                              |                                |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria</b>  | <b>Número da Contratação</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
| VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC |                              | 2024/017                       |

## 1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de Câmeras de Vídeoconferência para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco (CRCPE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE<br>D E<br>MEDIDA | QTDE. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL      |
|------|---|--------------------------|-------|-------------------|---------------------|
| 1    | <b>Câmera Vídeoconferência PTZ:</b><br>Deve possuir resolução de vídeo mínima 1080p@30fps; Deve possuir funcionalidades de controle panorâmico, inclinação e zoom (PTZ), controláveis via controle remoto; Panorâmica de 260 graus; Inclinação de 130 graus; Zoom de 10X sem perda Full HD controlado por controle remoto; Deve possuir Conectividade plug-andplay via USB; Deve Foco automático; Campo de visão de 90 graus; Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves; Sistema Compatível: Windows® 7, Windows 8.1, 10 ou posterior; Resolução mínima da Câmera Traseira: 12 MP; Alcance mínimo de IR de 8,5 m; Cabo de Alimentação com tamanho mínimo de 3m; Suporte de funcionalidade dupla compatível com parede ou na elevação de mesa; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Logitech PTZ Pro2 ou outros modelos com características similares ou superiores. | Un.                      | 1     | R\$ 5.252,03      | <b>R\$ 5.252,03</b> |
|      | <b>Câmera Vídeoconferência USB portátil com viva-voz:</b><br>Deve possuir Resolução de vídeo mínima 1080p@30fps; Lente Fixa (com ajuste mecânico de   |                          |       |                   |                     |

|   |   |     |   |              |                     |
|---|---|-----|---|--------------|---------------------|
| 2 | ângulo); Pixels efetivos: 2,1 Megapixel; 5.1.2.3 Ângulo de visão horizontal: 103° e 1080p; Conectividade plug-and-play via USB 2.0 ou 3.0 em Mac e Windows; Comunicação Full Duplex. alto falante com HD e processamento de áudio digital (DSP); Microfone com alcance de 3 metros, omnidirecional (360°); Alto-falante com saída de áudio HD; Comprimento do cabo 1,5 metros; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Intelbras EVC 300 ou Logitech Connect ou outros modelos com características similares ou superiores.          | Un. | 1 | R\$ 4.451,70 | <b>R\$ 4.451,70</b> |
| 3 | <b>Câmera Videoconferência Full HD USB:</b><br>Deve possuir Resolução 1080p Full HD, com imagens nítidas em até 60 FPS; Deve possuir sensor de vídeo mínimo 2.10 Mega Pixels - CMOS; Deve possuir ângulo de visão 110°; Deve possuir Zoom Digital de 3x; Deve possuir Microfones duplos Omnidirecional; Conexão USB 2.0 Plug & Play; Compatibilidade: Windows, Linux e macOS; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Intelbras EVC 200 ou Câmera Webcam E-ptz Tenveo ou outros modelos com características similares ou superiores. | Un. | 1 | R\$ 4.827,84 | <b>R\$ 4.827,84</b> |
| 4 | <b>Microfone de Mesa com auto-falante para Videoconferência:</b><br>Potência máxima de saída dos alto-falantes 30W; Supressão de ruído de fundo; 6 Microfones com captação de voz de 360 graus; Conexão Bluetooth e USB-C; Bateria recarregável de 6700mAh; 24h tempo de chamada; Compatível com diversas plataformas de conferência online: O PowerConf é compatível com Zoom, Skype, Google Meet, Microsoft Teams e outras plataformas de conferência online populares; Compatível com Windows e macOS; Modelo Sugerido: Anker PowerConf S3, 6 microfones ou outros modelos com características similares ou superiores.                  | Un. | 1 | R\$ 1.498,36 | <b>R\$ 1.498,36</b> |

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, comprovando o atendimento das exigências contratuais, de acordo com a alínea "b" do inciso I, e alínea "b" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2.1 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1.1 O Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, continuamente, busca manter o parque de informática, juntamente com sistema de segurança e softwares atualizados a fim de aprimorar e agilizar o trabalho de seu corpo funcional e dos que dependem de utilizar os equipamentos e sistemas do órgão.

2.1.2 Para atender às reuniões regimentais e demais reuniões realizadas pelas equipes da UOs, em 2022 foram adquiridas TVs. Para melhorar o desempenho destas reuniões é necessário a aquisição de Câmeras de Videoconferência e alto falante sem fio com o intuito de ampliar a qualidade e a eficiência das comunicações.

2.1.3 Portanto, a aquisição desses referidos periféricos torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalísticas assim como para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

2.1.4 Além disso, a aquisição destes periféricos possibilitará potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada Unidade Organizacional do CRCPE, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.1.5 A utilização das plataformas de web transmissão necessita de tecnologias específicas, tais como câmeras, alto-falantes, microfones ou até mesmo de notebooks que já possuam tais ferramentas acopladas.

2.1.6 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, conforme Portaria CRCPE nº 024/2024 que aprova Aprova o Plano de Contratações Anual do CRCPE para o exercício 2024.

## 3. Descrição da solução

### 3.1 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos itens 5 e 6 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 ESPECIFICAÇÕES DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 As quantidades deverão obedecer às definições do item 1, deste Termo de Referência.

4.1.2 Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo permitido o fornecimento de item reutilizado e/ou recondicionado.

4.1.3 Os acessórios que acompanham os produtos devem ser aqueles fornecidos pelo próprio fabricante, vedada a substituição por itens similares ou a retirada de itens que não estejam explicitamente descritos neste termo.

4.1.4 Os custos com a entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA e devem estar compreendidos no valor proposto.

4.1.5 Deverão ser observadas todas as especificações constantes itens 5 e 6 dos Estudos Técnicos Preliminares anexo a este Termo de Referência, admitindo-se o fornecimento de produto superior, desde que atenda às necessidades do CRCPE.

4.1.6 Havendo atraso no fornecimento dos materiais, a CONTRATADA será punida na forma da Lei n.º 14.133/2021 e a multa ser-lhe-á aplicada conforme o disposto no Aviso de Dispensa.

4.1.7 As especificações presentes nesse Termo de Referência prevalecerão em detrimento daquelas previstas no Portal ComprasGov, caso haja divergência.

4.1.8 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.

4.1.9 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

#### **4.2 Sustentabilidade**

4.2.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2010 - SLTI/MPOG.

#### **4.3. Subcontratação**

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5.1 Condições de Entrega**

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, situado na Rua Carlos Gomes, 481, Prado, CEP: 51720-135, Recife/PE.

### **5.2 Garantia**

5.2.1 Os equipamentos devem possuir garantia total de no mínimo 01 (um) ano.

5.2.2 Os reparos nos equipamentos devem ser preferencialmente ON-SITE

5.2.3 Na impossibilidade de executar o reparo onde os equipamentos se encontram (ON-SITE), os reparos podem ser executados no centro de manutenção da Fabricante e assistência técnica autorizadas, preferencialmente em Recife/PE e Região Metropolitana, ficando a cargo desta os custos com transporte na retirada e entrega dos equipamentos.

5.2.4 A Contratada deve fornecer número de Central de atendimento para abertura de chamados de garantia, comprometendo-se a manter tais registros com as respectivas descrições dos problemas.

5.2.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **5.3 Assistência Técnica**

5.3.1 A Contratada deverá disponibilizar central de atendimento, com número para ligação gratuita, para abertura de chamados de manutenção. A central de atendimento deverá estar disponível em horário comercial em dias úteis.



5.3.2 Os chamados deverão ser solucionados em até 08 (oito) horas úteis, em regime de atendimento em horário comercial.

5.3.3 O prazo para atendimento/reparo em garantia é de 24 (vinte e quatro) horas para abertura do chamado, e de 15 (quinze) dias úteis para resolução do problema, mesmo quando implicar em troca de peça ou componentes.

5.3.4 A comunicação entre a Contratante e a Contratada deverá ser pelo endereço eletrônico: [informatica@crcpe.org.br](mailto:informatica@crcpe.org.br)

#### **5.4 Recebimento e aceitação do objeto**

5.4.1 Os serviços de manutenção dos equipamentos, que serão executados pela empresa contratada, referem-se ao desenvolvimento das atividades de correção de eventuais falhas no funcionamento dos equipamentos, elucidações de dúvidas técnicas sobre suas funcionalidades e implantação de novas versões do produto, que deverão ser disponibilizadas tão logo sejam lançadas.

5.4.2 Observadas as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento das soluções será realizado de acordo com o art. 140 da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade da solução com a especificação técnica do Termo de Referência, por emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e desempenho dos bens entregue e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias, por emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.4.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5.5. Obrigações da Contratante**

5.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo dado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para aceitação e recebimento definitivo;

5.5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

5.5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.5.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.5.7. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.5.8. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;

5.5.9. Atestar o recebimento dos itens entregues, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência por meio de notificação à empresa vencedora;

5.5.10. Comunicar à empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.5.11. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na proposta;

5.5.12. Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto;

5.5.13. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela licitante vencedora que não esteja de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos;

5.5.14. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

5.5.15. Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional nos softwares disponibilizados pela Contratada, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros;

5.5.16. Conferir toda documentação gerada e apresentada no fornecimento e durante a execução dos serviços, efetuando o seu ateste quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

#### **5.6. Obrigações da Contratada**

5.6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

5.6.2. Manter os dados dos contatos permanentemente atualizados, efetuando uma verificação cadastral mínima de uma vez por mês;

5.6.3. Fornecer suporte técnico e especializado aos usuários dos serviços, ou por telefone, de segunda a online sexta-feira, por pelo menos 8 (oito) horas diárias;

5.6.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Contratante;

5.6.5. Solucionar quaisquer falhas técnicas, providenciando a troca das certificações, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

5.6.6. Solucionar dúvidas a respeito sobre aspectos técnicos relacionados ao uso das certificações digitais;

5.6.7. Manter supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Contratante, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a Contratada, a fim de resolver qualquer problema que venha a ocorrer na execução do contrato;

- 5.6.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 5.6.9. Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;
- 5.6.10. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços;
- 5.6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 5.6.12. Responder pela qualidade dos serviços oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como por eventuais atrasos;
- 5.6.13. Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, obedecendo as disposições legais e regulamentos pertinentes;
- 5.6.14. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 5.6.15. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
- 5.6.16. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco (CRCPE), se não previstas neste instrumento ou expressamente autorizadas pelo CRCPE;
- 5.6.17. Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato inerentes ao objeto do futuro contrato;
- 5.6.18. Apresentar, após o fornecimento do serviço, a fatura/nota fiscal, que somente será encaminhada para pagamento após o aceite definitivo dos itens pelo fiscal do contrato;
- 5.6.19. Observar as disposições e especificações contidas neste Projeto Básico, devendo atendê-las em sua plenitude;
- 5.6.20. Comunicar ao CRCPE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.6.21. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações e serem assumidas, todas as condições de qualificação, exigidas neste TR, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições. não previstas neste instrumento ou expressamente autorizadas pelo CRCPE;

## 6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O CRCPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A Contratada ficará passível das penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que lhe forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas impeçam ou embarace de alguma forma, a fiscalização que o CRCPE se reserva ao direito de exercer, ou, ainda, transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, bem como o caucione ou utilize- o para qualquer operação financeira.

6.13. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar à empresa observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

b.2) no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta grave;

b.3) no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

b.4) no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

6.14. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

6.15. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 9.13 poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.16. No caso de aplicação das sanções estabelecidas no subitem 9.13 do Termo de Referência, assim são definidas as possíveis faltas cometidas pela Contratada:

a) **FALTAS LEVES:** puníveis com a aplicação da penalidade de advertência, caracterizando-se pela inexecução parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fique inviabilizada.

b) **FALTAS GRAVES:** puníveis com a aplicação das penalidades de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da Administração, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da Contratada.

c) **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** puníveis com a aplicação das penalidades de multas e impedimento de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração, inviabilizando a execução do contrato em decorrência de conduta culposa ou dolosa da Contratada.

6.17. Discriminação das faltas:

| FALTAS LEVES   | FALTAS GRAVES  | FALTAS GRAVÍSSIMAS   |
|--|--|--|
| Não designar por escrito um funcionário para atender ao CRCPE, com números de telefone e endereços de e-mail para contato.                               | Deixar de entregar o produto ou deixar de prestar o serviço por culpa da contratada.   | O atraso injustificado na entrega dos bens no início da execução do contrato, de acordo com os prazos estabelecidos.   |
| Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência que deu origem ao contrato. | Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do Fiscal do Contrato. | Deixar de efetuar os atendimentos referentes aos requisitos de suporte técnico dos bens, conforme nos prazos estabelecidos constantes neste Termo de Referência. |

6.18. Ao longo do período contratual de 90 (noventa) dias, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pelo CRCPE de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade.

6.19. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Conselho.

6.20. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal ou do crédito existente no CRCPE em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6.21. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CRCPE, devidamente justificado.

6.22. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas.

6.23. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.2 Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3 Prazo de Pagamento**

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de correção monetária.

### **7.4. Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### 8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.5. Qualificação econômico-financeira**

8.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira para esta contratação.

**8.6. Qualificação técnica**

8.6.1. Para aferir a qualificação técnica das licitantes participantes, será solicitado atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto em questão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Descrição do escopo dos serviços prestados;
- c) Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- d) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.6.2. Os atestados de capacidade técnica, a serem utilizados para comprovação dos serviços executados, deverão referir-se a um período mínimo de 12 (doze) meses.

8.6.3. Ficará a cargo do CRCPE, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

8.6.4. Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.5. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante vencedora.

8.6.6. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

8.6.7. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.6.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em foram prestados os serviços.



8.1 As exigências de qualificação técnica, habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado neste Termo de Referência.

8.2 O critério de aceitabilidade de preço será:

Item 1 - valor máximo aceitável: R\$ 21.089,75 (vinte e um mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

8.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

#### **8.4 Exigências de Habilitação**

8.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### **8.4.1.1 Habilitação jurídica**

8.4.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.4.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.4.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### **8.4.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **8.4.1.3 Habilitação técnica**

8.4.1.3.1 Apresentar um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove(m) a aptidão da LICITANTE para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Descrição do escopo dos serviços prestados;
- c) Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- d) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.4.1.3.2 Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA devem atender, ainda, ao seguinte:

a) Os ATESTADOS devem evidenciar explicitamente a execução de objeto compatível ao objeto da presente licitação - contendo descrição adequada, clara e suficiente do(s) serviço/bem(s) fornecidos e/ou executado(s) ou em execução;

8.4.1.3.3 A eventual recusa do(s) emitente(s) do(s) ATESTADO(S) em prestar esclarecimentos e/ou fornecer documentos comprobatórios, ou sofrer diligências, ou a constatada inexatidão das informações atestadas, desconstituirá o(s) ATESTADO(S) – o que poderá, inclusive, configurar prática criminosa, ensejando comunicação ao Ministério Público Federal e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, para fins de apuração de responsabilidades.

8.4.1.3.4 No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão admitidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da CONTRATADA proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente. Ainda, com respeito aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Devem estar relacionados ao objeto da licitação;
- b) Devem ser pertinentes e compatíveis às características, quantidades e prazos exigidos na licitação;
- c) Poderão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com correta identificação do emissor;
- d) Devem ser emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- e) Devem estar assinados por quem tenha competência para expedi-los, tais como representantes legais do órgão/empresa, diretores, gerentes e representantes formais das áreas técnica ou demandante (sem se limitar a esses);
- f) Devem conter identificação clara e suficiente do Atestante;
- g) Devem apresentar redação clara, sucinta e objetiva que demonstre de forma inequívoca o atendimento ao objeto da requisição.

8.4.1.3.5 Ficará a cargo do CRCPE, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

8.4.1.3.6 Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.1.3.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do CONTRATO que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em foram prestados os serviços.

#### **8.4.1.4 Qualificação econômico-financeira**

8.4.1.4.1 Não será exigida qualificação econômico-financeira para esta contratação.

#### **8.4.1.5 Regime de execução**

8.4.1.5.1 O regime de execução do contrato será por empreitada global.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 16.029,93

**Valor Total: R\$ 16.029,93**

9.1 . O custo estimado da contratação é de R\$16.029,93 (Dezesseis mil e vinte nove reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários contidos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

### 9.2 Proposta de Preço

9.2.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações, obrigações e demais considerações contidas neste Termo de Referência, conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|-------------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1    | Deve possuir resolução de vídeo mínima 1080p@30fps; Deve possuir funcionalidades de controle panorâmico, inclinação e zoom (PTZ), controláveis via controle remoto; Panorâmica de 260 graus; 5.1.1.2.2 Inclinação de 130 graus; Zoom de 10X sem perda Full HD controlado por controle remoto; Deve possuir Conectividade plug-and-play via USB; Deve Foco automático; Campo de visão de 90 graus; Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves; Sistema Compatível: Windows® 7, Windows 8.1, 10 ou posterior; Resolução mínima da Câmera Traseira: 12 MP; Alcance mínimo de IR de 8,5 m; Cabo de Alimentação com tamanho mínimo de 3m; Suporte de funcionalidade dupla compatível com parede ou na elevação de mesa; Compatível com os principais softwares de | Un.               | 1     |                      |                   |

|          |   |     |   |              |                         |
|----------|---|-----|---|--------------|-------------------------|
|          | Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Logitech PTZ Pro2 ou outros modelos com características similares ou superiores.   |     |   |              |                         |
| <b>2</b> | Deve possuir Resolução de vídeo mínima 1080p@30fps; Lente Fixa (com ajuste mecânico de ângulo); Pixels efetivos: 2,1 Megapixel; Ângulo de visão horizontal: 103° e 1080p; Conectividade plug-and-play via USB 2.0 ou 3.0 em Mac e Windows; Comunicação Full Duplex. alto falante com HD e processamento de áudio digital (DSP); Microfone com alcance de 3 metros, omnidirecional (360°); Alto-falante com saída de áudio HD; Comprimento do cabo 1,5 metros; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Intelbras EVC 300 ou Logitech Connect ou outros modelos com características similares ou superiores. | Un. | 1 |              |                         |
| <b>3</b> | Deve possuir Resolução 1080p Full HD, com imagens nítidas em até 60 FPS; Deve possuir sensor de vídeo mínimo 2.10 Mega Pixels - CMOS; Deve possuir ângulo de visão 110°; Deve possuir Zoom Digital de 3x; Deve possuir Microfones duplos Omnidirecional; Conexão USB 2.0 Plug & Play; Compatibilidade: Windows, Linux e macOS; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Intelbras EVC 200 ou Câmera Webcam E-ptz Tenveo ou outros modelos com características similares ou superiores.  | Un. | 1 |              |                         |
| <b>4</b> | Potência máxima de saída dos alto-falantes 30W; Supressão de ruído de fundo; 6 Microfones com captação de voz de 360 graus; Conexão Bluetooth e USB-C; Bateria recarregável de 6700mAh; 24h tempo de chamada; Compatível com diversas plataformas de conferência online: O PowerConf é compatível com Zoom, Skype, Google Meet, Microsoft Teams e outras plataformas de conferência online populares; Compatível com Windows e macOS; Modelo Sugerido: Anker PowerConf S3, 6 microfones ou outros modelos com características similares ou superiores.  | Un. | 1 | R\$ 1.498,36 | <b>R\$<br/>1.498,36</b> |

9.2.2 Nos preços propostos, deverão estar incluídos os tributos, encargos e demais despesas operacionais e necessárias à execução da prestação dos serviços.

9.2.3 Os preços inerentes à execução dos serviços serão apresentados na proposta da licitante, que constarão do contrato e incluirão todas as despesas legais ou adicionais.

9.2.4 A proposta deverá ser ofertada pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

9.2.5 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do certame.

## 10. Adequação orçamentária

10.1 A conexão entre contratação e o planejamento existente está contido no Projeto 5009 – Modernização do Parque de Informática (hardware e software), constante no Plano de Trabalho do CRCPE. As despesas decorrentes do contrato ocorrerão nas contas contábeis 6.3.2.1.03.01.002 - Máquinas e Equipamentos.

## 11. Regime de Execução do Contrato

11.1. O regime de execução será de empreitada por menor preço por item.

## 12. Índice de Correção Monetária

12.1. Os preços serão fixos e sem possibilidade de reajuste.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIA HELENA PASSOS DE ARAUJO**

Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 16:14:56.*

**HENRIQUE DE LIMA DIAS**

Equipe de Planejamento da Contratação

**KARLOS EDUARDO TRAVASSOS DE LIMA MOTA**

Equipe de Planejamento da Contratação

**ANDERSON DE OLIVEIRA PAIVA**

Equipe de Planejamento da Contratação

**CYNTHIA MARIA BEZERRA FERRAZ**

Equipe de Planejamento da Contratação

**LUCIENE MARIA LINS DO NASCIMENTO MALTA**

Equipe de Planejamento da Contratação

**Anexo III - ANEXO III - ETP16\_2024-1.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 16/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 2024/017

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, continuamente, busca manter o parque de informática, juntamente com sistema de segurança e softwares atualizados a fim de aprimorar e agilizar o trabalho de seu corpo funcional e dos que dependem de utilizar os equipamentos e sistemas do órgão.

2.2. Para atender às reuniões regimentais e demais reuniões realizadas pelas equipes da UOs, em 2022 foram adquiridas TVs. Com o intuito de melhorar o desempenho destas reuniões é necessário a aquisição de Câmeras de Videoconferência e alto falante sem fio a fim de ampliar a qualidade e a eficiência das comunicações.

2.3. Portanto, a aquisição desses referidos periféricos torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalísticas assim como para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

2.4. Além disso, a aquisição destes periféricos possibilitará potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada Unidade Organizacional do CRCPE, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.5 Para atender as necessidades do CRCPE, foram listadas as seguintes quantidades de equipamentos:

- 03 Câmeras de Videoconferência;
- 01 Alto-falante sem fio;

2.5. Foi levado em consideração o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC ° 1.543/18, especificamente os objetivos estratégicos:

- Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação do Sistema CFC/CRCs;
- Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/CRCs;
- Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema CFC/CRCs.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante           | Responsável                   |
|-----------------------------|-------------------------------|
| Departamento de Informática | Lúcia Helena Passos de Araújo |

## 4. Necessidades de Negócio

4.1. Identificação das necessidades de negócio

4.1.1 Identificamos as seguintes necessidades de negócio a serem atendidas pela contratação, voltado ao apoio à:

4.1.1.1. Apoio aos Departamentos da Presidência, Diretoria e demais Unidades Organizacionais;

4.1.1.2. Garantir a melhoria contínua da infraestrutura para atender melhor as reuniões do CRCPE

4.1.1.3. Assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo CRCPE



- 4.1.2. Essa contratação visa atender aos objetivos e metas relacionadas aos Planejamentos Estratégicos do Sistema do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.543/18, especificamente os objetivos estratégicos;
- 4.1.3. Assegurar adequada infraestrutura e suporte lógico às necessidades do Sistema CFC/CRCs;
- 4.1.4. Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação do Sistema CFC/CRCs;
- 4.1.5. Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/CRCs.

## 5. Necessidades Tecnológicas

### 5.1. Requisitos Técnicos das Câmeras de Videoconferência e Alto-falante sem fio

#### 5.1.1 ITEM 1: Câmera Videoconferência PTZ

- 5.1.1.1 Deve possuir resolução de vídeo mínima 1080p@30fps
- 5.1.1.2 Deve possuir funcionalidades de controle panorâmico, inclinação e zoom (PTZ), controláveis via controle remoto;
  - 5.1.1.2.1 Panorâmica de 260 graus;
  - 5.1.1.2.2 Inclinação de 130 graus;
  - 5.1.1.2.2 Zoom de 10X sem perda Full HD controlado por controle remoto
- 5.1.1.3 Deve possuir Conectividade plug-and-play via USB;
- 5.1.1.4 Deve Foco automático;
- 5.1.1.5 Campo de visão de 90 graus; Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°;
- 5.1.1.6 Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves;
- 5.1.1.7 Sistema Compatível: Windows® 7, Windows 8.1, 10 ou posterior;
- 5.1.1.8 Resolução mínima da Câmera Traseira: 12 MP;
- 5.1.1.9 Alcance mínimo de IR de 8,5 m;
- 5.1.1.10 Cabo de Alimentação com tamanho mínimo de 3m;
- 5.1.1.11 Suporte de funcionalidade dupla compatível com parede ou na elevação de mesa;
- 5.1.1.12 Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros);
- 5.1.1.13 Conteúdo da Embalagem:
  - 5.1.1.13.1 Câmera com resolução 1080p@30fps;
  - 5.1.1.13.2 Controle Remoto;
  - 5.1.1.13.3 Cabo USB de 3m com conexão para adaptador de alimentação;
  - 5.1.1.13.4 Adaptador de alimentação com plugs regionais;
  - 5.1.1.13.5 Suporte;
  - 5.1.1.13.6 Documentação;
  - 5.1.1.13.7 Cartão de Garantia;
- 5.1.1.14 Modelo Sugerido: Logitech PTZ Pro2 ou outros modelos com características similares ou superiores.

#### 5.1.2 ITEM 2: Câmera Videoconferência USB portátil com viva-voz

- 5.1.2.1 Deve possuir Resolução de vídeo mínima 1080p@30fps;
- 5.1.2.2 Lente Fixa (com ajuste mecânico de ângulo);
- 5.1.2.2 Pixels efetivos: 2,1 Megapixel;
- 5.1.2.3 Ângulo de visão horizontal: 103° e 1080p;
- 5.1.2.4 Conectividade plug-and-play via USB 2.0 ou 3.0 em Mac e Windows;
- 5.1.2.5 Comunicação Full Duplex. alto falante com HD e processamento de áudio digital (DSP);
- 5.1.2.6 Microfone com alcance de 3 metros, omnidirecional (360°);
- 5.1.2.7 Alto-falante com saída de áudio HD;
- 5.1.2.8 Comprimento do cabo 1,5 metros;
- 5.1.2.9 Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros);
- 5.1.2.10 Conteúdo de Embalagem:
  - 5.1.2.10.1 Câmera com resolução 1080p@30fps;
  - 5.1.2.10.2 Cabo USB com tamanho mínimo de 1,5m;
  - 5.1.2.10.3 Documentação;
  - 5.1.2.10.4 Cartão de Garantia;
- 5.1.2.11 Modelo Sugerido: Intelbras EVC 300 ou Logitech Connect ou outros modelos com características similares ou superiores.

**5.1.3 ITEM 3: Câmera Videoconferência Full HD USB**

- 5.1.3.1 Deve possuir Resolução 1080p Full HD, com imagens nítidas em até 60 FPS;
- 5.1.3.2 Deve possuir sensor de vídeo mínimo 2.10 Mega Pixels - CMOS;
- 5.1.3.3 Deve possuir ângulo de visão 110°;
- 5.1.3.4 Deve possuir Zoom Digital de 3x;
- 5.1.3.5 Deve possuir Microfones duplos Omnidirecional;
- 5.1.3.6 Conexão USB 2.0 Plug & Play;
- 5.1.3.7 Compatibilidade: Windows, Linux e macOS;
- 5.1.3.8 Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros);
- 5.1.3.9 Conteúdo de Embalagem:
  - 5.1.3.9.1 Câmera Videoconferência Full HD USB;
  - 5.1.3.9.2 Cabo USB com tamanho mínimo de 1,5m;
  - 5.1.3.9.3 Documentação;
  - 5.1.3.9.4 Cartão de Garantia;
- 5.1.3.10 Modelo Sugerido: Intelbras EVC 200 ou Câmera Webcam E-ptz Tenveo ou outros modelos com características similares ou superiores.

**5.1.4 ITEM 4: Microfone de Mesa com auto-falante para Videoconferência**

- 5.1.4.1 Potência máxima de saída dos alto-falantes 30W;
  - 5.1.4.2 Supressão de ruído de fundo;
  - 5.1.4.3 6 Microfones com captação de voz de 360 graus;
  - 5.1.4.4 Conexão Bluetooth e USB-C;
  - 5.1.4.5 Bateria recarregável de 6700mAh;
  - 5.1.4.6 24h tempo de chamada;
  - 5.1.4.7 Compatível com diversas plataformas de conferência online: O PowerConf é compatível com Zoom, Skype, Google Meet, Microsoft Teams e outras plataformas de conferência online populares;
  - 5.1.4.8 Compatível com Windows e macOS;
  - 5.1.4.9 Modelo Sugerido: Anker PowerConf S3, 6 microfones ou outros modelos com características similares ou superiores.
- 5.1.5. Todos os equipamentos fornecidos deverão conter na sua embalagem os itens originais que o acompanham, na embalagem lacrada.
- 5.1.6. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, em linha de produção e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
- 5.1.7 Serão recusados os equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos equipamentos.
- 5.1.8. Os equipamentos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, incluindo todos os componentes internos e periféricos, não poderão estar fora de linha de produção na data de realização do certame licitatório.
- 5.1.9 Os equipamentos devem ser fornecidos em pleno funcionamento, prontos para a utilização, com todos os acessórios e componentes (cabos, adaptadores, carregadores, etc.).
- 5.1.10 Todas as funcionalidades dos equipamentos devem estar atendidas mediante conexões integradas, ou seja, não serão aceitos adaptadores ou outros mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente definidos pela especificação técnica ou mediante aprovação formal da Contratante.
- 5.1.11 Todos os componentes que farão parte dos equipamentos deverão seguir rigorosamente as descrições técnicas mínimas definidas. Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual e ou superior, individualmente, à qualidade, ao desempenho, à operacionalidade, à ergonomia ou à facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

**5.2. Requisitos de Gerais de Garantia**

- 5.2.1. Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.
- 5.2.2. Os reparos no devem ser preferencialmente ON-SITE;
- 5.2.3. Na impossibilidade de executar o reparo onde os equipamentos se encontram (ON-SITE), os reparos podem ser executados no centro de manutenção da Fabricante, preferencialmente em Recife/PE. Caso em outro estado, fica a cargo desta os custos com transporte na retirada e entrega dos equipamentos.

5.2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o órgão Contratante, a parte ou peça defeituosa salvo quando for defeito por uso inadequado do equipamento, comprovado por laudo.

5.2.5. A garantia de fábrica diz respeito aos defeitos (vícios redibitórios), falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria.

5.2.6. Os serviços de garantia deverão incluir os custos de pessoal, deslocamento, peças, insumos, impostos e todos os demais custos que eventualmente sejam necessários, sem nenhum ônus adicional para o CRCPE, exceto quando o defeito tiver sido consequência de negligência ou mau uso dos equipamentos.

5.2.7 Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados em Recife/PE e Região Metropolitana, cobrindo defeitos de fabricação, inclusive substituição de bateria, pelo período de 12 (doze) meses, englobando peças e serviços, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

### **5.3. Requisitos de Assistência Técnica**

5.3.1 Deve possuir rede de assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante, para efeito de cumprimento das obrigações de garantia, acompanhada da relação do ponto de atendimento (endereço e telefone), com pelo menos um representante no Estado, que comprove a sua capacidade técnica no atendimento em questão.

5.3.2 A Contratada deverá disponibilizar central de atendimento, com número para ligação gratuita, para abertura de chamados de manutenção. A central de atendimento deverá estar disponível em horário comercial em dias úteis.

5.3.3. Os chamados deverão ser solucionados em até 08 (oito) horas úteis, em regime de atendimento em horário comercial.

5.3.4. O prazo para atendimento/reparo em garantia é de 24 (vinte e quatro) horas para abertura do chamado, e de 15 (quinze) dias úteis para resolução do problema, mesmo quando implicar em troca de peça ou componentes.

5.3.5. Para efeito de prestação de assistência técnica, os equipamentos deverão estar acompanhados de nota fiscal, contendo sua marca, modelo e garantia.

### **5.4. Transição contratual**

5.4.1. Por tratar-se de bem comum e amplamente contratado por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.

### **5.5 Critérios de Sustentabilidade**

5.5.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2010 - SLTI/MPOG.

## **6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

6.1. Para todas as especificações devem ser observados os seguintes critérios:

6.1.1. Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior).

6.1.2. Serão recusados os equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos equipamentos.

6.1.3. Os equipamentos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, incluindo todos os componentes internos e periféricos, não poderão estar fora de linha de produção na data de realização do certame licitatório.

6.1.4. Os equipamentos devem ser fornecidos em pleno funcionamento, prontos para a utilização, com todos os acessórios e componentes (cabos, adaptadores, carregadores, etc.).

6.1.5. Todas as funcionalidades dos equipamentos devem estar atendidas mediante conexões integradas, ou seja, não serão aceitos adaptadores ou outros mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente definidos pela especificação técnica ou mediante aprovação formal da Contratante;

6.1.6. Todos os componentes que farão parte dos equipamentos deverão seguir rigorosamente as descrições técnicas mínimas definidas. Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual e ou superior, individualmente, à qualidade, ao desempenho, à operacionalidade, à ergonomia ou à facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

6.1.7. Todos os itens técnicos deverão ser atendidos de maneira independente. Não serão aceitas configurações inferiores em determinado item, sob alegação que outro item supre a necessidade, por estar sendo oferecido com configuração superior.

6.1.8. Todos os equipamentos fornecidos, bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 O quantitativo na tabela abaixo reflete a necessidade do CRCPE, a fim de garantir a redundância como forma de proteção para um sistema que é crucial para o negócio do CRCPE.

| Item | Descrição  | Unid.   | Qtde. |
|------|--|---------|-------|
| 1    | <p><b>Câmera Videoconferência PTZ:</b><br/>Deve possuir resolução de vídeo mínima 1080p@30fps; Deve possuir funcionalidades de controle panorâmico, inclinação e zoom (PTZ), controláveis via controle remoto; Panorâmica de 260 graus;<br/>5.1.1.2.2 Inclinação de 130 graus; Zoom de 10X sem perda Full HD controlado por controle remoto; Deve possuir Conectividade plug-and-play via USB; Deve Foco automático; Campo de visão de 90 graus; Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves; Sistema Compatível: Windows® 7, Windows 8.1, 10 ou posterior; Resolução mínima da Câmera Traseira: 12 MP; Alcance mínimo de IR de 8,5 m; Cabo de Alimentação com tamanho mínimo de 3m; Suporte de funcionalidade dupla compatível com parede ou na elevação de mesa; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Logitech PTZ Pro2 ou outros modelos com características similares ou superiores.</p> | Unidade | 1     |
| 2    | <p><b>Câmera Videoconferência USB portátil com viva-voz:</b><br/>Deve possuir Resolução de vídeo mínima 1080p@30fps; Lente Fixa (com ajuste mecânico de ângulo); Pixels efetivos: 2,1 Megapixel;<br/>5.1.2.3 Ângulo de visão horizontal: 103° e 1080p; Conectividade plug-and-play via USB 2.0 ou 3.0 em Mac e Windows; Comunicação Full Duplex. alto falante com HD e processamento de áudio digital (DSP); Microfone com alcance de 3 metros, omnidirecional (360°); Alto-falante com saída de áudio HD; Comprimento do cabo 1,5 metros; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Intelbras EVC 300 ou Logitech Connect ou outros modelos com características similares ou superiores.</p>   | Unidade | 1     |
| 3    | <p><b>Câmera Videoconferência Full HD USB:</b><br/>Deve possuir Resolução 1080p Full HD, com imagens nítidas em até 60 FPS;<br/>Deve possuir sensor de vídeo mínimo 2.10 Mega Pixels - CMOS;<br/>Deve possuir ângulo de visão 110°; Deve possuir Zoom Digital de 3x;<br/>Deve possuir Microfones duplos Omnidirecional; Conexão USB 2.0 Plug &amp; Play; Compatibilidade: Windows, Linux e macOS; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Intelbras EVC 200 ou Câmera Webcam E-ptz Tenveo ou outros modelos com características similares ou superiores.</p>  | Unidade | 1     |
| 4    | <p><b>Microfone de Mesa com auto-falante para Videoconferência:</b><br/>Potência máxima de saída dos alto-falantes 30W; Supressão de ruído de fundo;<br/>6 Microfones com captação de voz de 360 graus; Conexão Bluetooth e USB-C; Bateria recarregável de 6700mAh; 24h tempo de chamada; Compatível com diversas plataformas de conferência online: O PowerConf é compatível com Zoom, Skype, Google Meet, Microsoft Teams e outras plataformas de conferência online populares; Compatível com Windows e macOS; Modelo</p>   | Unidade | 1     |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Sugerido: Anker PowerConf S3, 6 microfones ou outros modelos com características similares ou superiores. |  |  |
|---|--|--|

7.2. As garantias dos equipamentos deverão ter como data de início a data de recebimento definitivo dos equipamentos.

## 8. Análise das Contratações Anteriores

8.1. Não houve aquisição anterior de equipamentos de videoconferência.

## 9. Classificação dos Serviços

9.1 Por se tratar de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, o item constante deste Estudo Técnico Preliminar classifica-se como bens comuns, art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 10. Levantamento de soluções

10.1 O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a justificar a aquisição de câmeras de videoconferência para atendimento das necessidades do CRCPE.

10.2. Foi realizada uma pesquisa das soluções disponíveis no mercado de TIC e a única forma de obter os equipamentos em relação ao custo-benefício é através do processo licitatório, conforme abaixo:

- Adquirir, por meio de processo licitatório, equipamentos de videoconferência.

| Id | Solução   |
|----|---|
| 1  | Adquirir, por meio de processo licitatório, equipamentos de videoconferência. |

### 10.3. Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas:

10.3.1. A fim de demonstrar que a presente contratação é comum, foi efetuada pesquisa na internet com o objetivo de identificar contratações similares por órgãos públicos federais, estaduais ou instituições públicas.

10.3.2. Foram encontrados os seguintes editais/contratos:

| Órgão | Objeto | Pregão /<br>Processo /<br>Contrato |
|-------|--------|------------------------------------|
|       |        |                                    |

|  |          |   |                                   |
|--|----------|---|-----------------------------------|
| MUNICÍPIO DE GUAIRA  | DE       | Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município | PREGÃO ELETRÔNICO nº 171-2023     |
| COMANDO DO EXERCITO DEPOSITO DE SUPRIMENTO                         | DO 7. DE | Aquisição de equipamento de vídeo, som, câmera para videoconferência e mobiliário para a montagem do Centro de Operações (COP) do 7Depósito de Suprimento (7D Sup).   | DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2023  |
| COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICA DA MARINHA SP | DA       | Equipamento de videochamada.  | Dispensa de Licitação nº 64 /2023 |

### 11. Análise comparativa de soluções

11.1 Não há comparação das soluções pelo fato da solução 1 ser unicamente viável para o objeto em questão.

### 12. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não há registro de soluções consideradas inviáveis para esta contratação.

### 13. Análise comparativa de custos (TCO)

| Item | Descrição  | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--|-------|-------|----------------|--------------|
| 1    | <p><b>Câmera Videoconferência PTZ:</b><br/>                     Deve possuir resolução de vídeo mínima 1080p@30fps; Deve possuir funcionalidades de controle panorâmico, inclinação e zoom (PTZ), controláveis via controle remoto; Panorâmica de 260 graus;<br/>                     5.1.1.2.2 Inclinação de 130 graus; Zoom de 10X sem perda Full HD controlado por controle remoto; Deve possuir Conectividade plug-and-play via USB; Deve Foco automático; Campo de visão de 90 graus; Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves; Sistema Compatível: Windows® 7, Windows 8.1, 10 ou posterior; Resolução mínima da Câmera Traseira: 12 MP; Alcance mínimo de IR de 8,5 m; Cabo de Alimentação com tamanho mínimo de 3m; Suporte de funcionalidade dupla</p> | UN    | 1     | R\$ 5.252,03   | R\$ 5.252,03 |

|   |  |    |   |              |              |
|---|--|----|---|--------------|--------------|
|   | compatível com parede ou na elevação de mesa; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Logitech PTZ Pro2 ou outros modelos com características similares ou superiores.  |    |   |              |              |
| 2 | <b>Câmera Videoconferência USB Portátil com viva-voz:</b><br>Deve possuir Resolução de vídeo mínima 1080p@30fps; Lente Fixa (com ajuste mecânico de ângulo); Pixels efetivos: 2,1 Megapixel; 5.1.2.3 Ângulo de visão horizontal: 103° e 1080p; Conectividade plug-and-play via USB 2.0 ou 3.0 em Mac e Windows; Comunicação Full Duplex. alto falante com HD e processamento de áudio digital (DSP); Microfone com alcance de 3 metros, omnidirecional (360°); Alto-falante com saída de áudio HD; Comprimento do cabo 1,5 metros; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Intelbras EVC 300 ou Logitech Connect ou outros modelos com características similares ou superiores. | UN | 1 | R\$ 4.451,70 | R\$ 4.451,70 |
| 3 | <b>Câmera Videoconferência Full HD USB:</b><br>Deve possuir Resolução 1080p Full HD, com imagens nítidas em até 60 FPS; Deve possuir sensor de vídeo mínimo 2.10 Mega Pixels - CMOS;<br>Deve possuir ângulo de visão 110°; Deve possuir Zoom Digital de 3x;<br>Deve possuir Microfones duplos Omnidirecional; Conexão USB 2.0 Plug & Play; Compatibilidade: Windows, Linux e macOS; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Intelbras EVC 200 ou Câmera Webcam E-ptz Tenveo ou outros modelos com características similares ou superiores.  | UN | 1 | R\$ 4.827,84 | R\$ 4.827,84 |
| 4 | <b>Microfone de Mesa com auto-falante para Videoconferência:</b><br>Potência máxima de saída dos alto-falantes 30W; Supressão de ruído de fundo; 6 Microfones com captação de voz de 360 graus; Conexão Bluetooth e USB-C; Bateria recarregável de 6700mAh; 24h tempo de chamada; Compatível com diversas plataformas de conferência online: O PowerConf é compatível com Zoom, Skype, Google Meet, Microsoft Teams e outras plataformas de conferência online populares; Compatível com Windows e macOS; Modelo Sugerido: Anker PowerConf S3, 6 microfones ou outros modelos com características similares ou superiores.   | UN | 1 | R\$ 1.498,36 | R\$ 1.498,36 |

13.1. Os valores unitários para os equipamentos videoconferência e microfone alto-falante foram retirados da média dos preços, obtidos por meio da pesquisa realizada na ferramenta eletrônica Banco de Preços (Anexo I) e pesquisa com fornecedores, detalhada no item 15 deste ETP.

## 14. Descrição da solução de TIC a ser contratada

14.1. Declaramos que baseado pelo princípio da vantajosidade econômica da proposta a ser contratada, a dita solução viável 1 é a solução a ser contratada tendo como base atender aos requisitos citados anteriormente neste ETP.

## 15. Estimativa de custo total da contratação

**Valor (R\$):** 16.029,93

**Valor (R\$): 16.029,93**

15.1. O custo total da demanda é de R\$ 16.029,93 (dezesesseis mil e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

15.2. A análise dos custos totais da demanda encontra-se detalhado no Anexo II deste ETP.

15.3. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste Mapa de Cotação de Preços foi realizada com base Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com pesquisas realizadas na ferramenta eletrônica Banco de Preços (Anexo I) e pesquisa com fornecedores.

15.4. Para a realização da pesquisa do no Banco de Preços, foi utilizado o filtro: Logitech Camera; Intelbras, microfone de mesa videoconferência. A pesquisa realizada na ferramenta eletrônica Banco de Preços, com informações do Painel de Preços do Governo Federal, retornou 11 (onze) resultados, todos utilizados para a formação do preço estimado.

15.5. Além disso, foi realizada pesquisa com fornecedor, o qual também foi utilizado na estimativa final.

15.6. A estimativa foi calculada com base na MÉDIA dos preços apresentados, sendo mais vantajoso para o CRCPE.

## 16. Justificativa técnica da escolha da solução

16.1. Declaramos a viabilidade da contratação, conforme estudo apresentado neste documento, que demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para o Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco (CRCPE).

## 17. Justificativa econômica da escolha da solução

17.1. A solução número 1 é economicamente mais vantajosa, tendo em vista a análise já apresentada no item 13, que se trata do TCO (análise comparativa de custos).

## 18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

18.1. Dentre os resultados, espera-se:



- 18.1.1 Disponibilizar novas facilidades tecnológicas, aumentar a qualidade das reuniões, além de atualizar os dispositivos utilizados pelo setor de Informática;
- 18.1.2 Melhorar a comunicação das reuniões, agilizando as reuniões e trazendo um impacto positivo relacionado a produtividade;
- 18.1.3 Utilização de videoconferência traz redução de custos operacionais.

## 19. Providências a serem Adotadas

### 19.1. Infraestrutura tecnológica:

Não se vislumbram necessidades de tomadas de providências e adequação para a solução a ser contratada, em virtude do ambiente da Instituição estar adequado ao recebimento dos equipamentos.

## 20. Vigência Contratual

20.1. O contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, com a possibilidade de prorrogação, por se tratar de aquisição, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

## 21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIA HELENA PASSOS DE ARAUJO**

Equipe de Planejamento de Contratação

**HENRIQUE DE LIMA DIAS**

Equipe de Planejamento de Contratação

**KARLOS EDUARDO TRAVASSOS DE LIMA MOTA**

Equipe de Planejamento de Contratação

**ANDERSON DE OLIVEIRA PAIVA**

Equipe de Planejamento de Contratação

**CYNTHIA MARIA BEZERRA FERRAZ**

Equipe de Planejamento de Contratação

**LUCIENE MARIA LINS DO NASCIMENTO MALTA**

Equipe de Planejamento de Contratação

## **22. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **22.1. Justificativa da Viabilidade**

Declaramos a viabilidade da contratação, conforme estudo apresentado neste documento, que demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para o Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco (CRCPE).

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 63277\_Cotacao\_24-05-21\_10-52-21\_definitiva.pdf (2.89 MB)
- Anexo II - 04 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.pdf (261.54 KB)

**Anexo I - 63277\_Cotacao\_24-05-21\_10-52-21\_definitiva.pdf**



# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CNPJ: 10.979.565/0001-16

Responsável: LÚCIA HELENA PASSOS DE ARAÚJO

Matrícula: 217

Telefone: (81) 2122-6080

Departamento: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



## Relatório de Cotação: Câmera para Videoconferência

Pesquisa realizada entre 06/05/2024 15:01:31 e 20/05/2024 15:35:28

Relatório gerado no dia 21/05/2024 10:52:30 (IP: 177.43.185.101)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Câmera de vídeo HD 1080p com panorâmica, inclinação e zoom aprimorados

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 6 / 2              | 1          | R\$ 5.252,03 (un) | -          | R\$ 5.252,03         | 32,8%          | R\$ 5.252,03 |

| Preço Público         | Órgão Público  | Identificação  | Data Licitação | Preço                   |
|-----------------------|--|--|----------------|-------------------------|
| 1                     | MUNICÍPIO DE GUAIRA  | 171-2023-GUAÍRA-PR-MUNICÍPIO DE GUAIRA-PREGÃO ELETRÔNICO | 27/11/2023     | R\$ 4.200,00            |
| 2                     | MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO   | 73175  | 11/10/2023     | R\$ 4.937,00            |
| <b>Valor Unitário</b> |  |  |                | <b>R\$ 4.568,50</b>     |
| Preço Nota Fiscal     | Descrição Produto  | UF   | Data           | Preço                   |
| 1                     | 960-001184-LOGITECH PTZ PRO2 CAMERA  | ES   | 11/10/2023     | R\$ 4.998,00            |
| <b>Valor Unitário</b> |  |  |                | <b>R\$ 4.998,00</b>     |
| Preço Manual          | Fornecedor   | Data   | Preço          | Documento Comprobatório |
| 1                     | 39.378.032/0001-60 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA                               | 21/05/2024   | R\$ 7.900,00   | Anexo 4                 |
| 2                     | 01.501.310/0001-52 - SIGMAONE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA. | 21/05/2024   | R\$ 6.968,80   | Anexo 5                 |



|                       |  |            |              |                     |
|-----------------------|--|------------|--------------|---------------------|
| 3                     | 03.545.219/0001-64 - JULIO CESAR CORAZIN | 17/05/2024 | R\$ 3.700,00 | Anexo 6             |
| <b>Valor Unitário</b> |  |            |              | <b>R\$ 6.189,60</b> |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.967,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.252,03

**Item 2: Câmera de vídeo 1080p Full HD, ângulo ajustável lente fixa**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 5 / 1              | 1          | R\$ 4.451,70 (un) | -          | R\$ 4.451,70         | 27,8%          | R\$ 4.451,70 |

| Nº Preço              | Site Domínio Amplo | Identificação | Data/Hora Inclusão  | Preço               |
|-----------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|
| 1                     | Magazine Luiza     | Anexo 2       | 20/05/2024 15:35:50 | R\$ 3.400,00        |
| 2                     | KaBuM!             | Anexo 1       | 20/05/2024 15:35:46 | R\$ 3.199,60        |
| <b>Valor Unitário</b> |                    |               |                     | <b>R\$ 3.299,80</b> |

| Preço Público         | Órgão Público              | Identificação | Data Licitação | Preço               |
|-----------------------|----------------------------|---------------|----------------|---------------------|
| 1                     | MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO | 73175         | 11/10/2023     | R\$ 4.937,00        |
| <b>Valor Unitário</b> |                            |               |                | <b>R\$ 4.937,00</b> |

| Preço Manual          | Fornecedor   | Data       | Preço        | Documento Comprobatório |
|-----------------------|--|------------|--------------|-------------------------|
| 1                     | 39.378.032/0001-60 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA                               | 21/05/2024 | R\$ 5.600,00 | Anexo 4                 |
| 2                     | 01.501.310/0001-52 - SIGMAONE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA. | 17/05/2024 | R\$ 4.636,61 | Anexo 5                 |
| <b>Valor Unitário</b> |  |            |              | <b>R\$ 5.118,31</b>     |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.636,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.451,70

**Item 3: Câmera de Videoconferência Full HD 60 FPS e Resolução Full HD 1080p**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 5 / 1              | 1          | R\$ 4.827,84 (un) | -          | R\$ 4.827,84         | 30,1%          | R\$ 4.827,84 |

| Nº Preço              | Site Domínio Amplo | Identificação | Data/Hora Inclusão  | Preço               |
|-----------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|
| 1                     | Magazine Luiza     | Anexo 3       | 20/05/2024 14:59:38 | R\$ 3.200,00        |
| <b>Valor Unitário</b> |                    |               |                     | <b>R\$ 3.200,00</b> |

| Preço Público | Órgão Público       | Identificação  | Data Licitação | Preço        |
|---------------|---------------------|--|----------------|--------------|
| 1             | MUNICIPIO DE GUAIRA | 171-2023-GUAÍRA-PR-MUNICIPIO DE GUAIRA-PREGÃO ELETRÔNICO | 27/11/2023     | R\$ 5.017,41 |



| <b>Valor Unitário</b>                    |  |            |  |                         | <b>RS 5.017,41</b> |
|--|--|------------|--|-------------------------|--------------------|
| Preço Manual                             | Fornecedor   | Data       | Preço                                  | Documento Comprobatório |                    |
| 1  | 01.501.310/0001-52 - SIGMAONE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA. | 21/05/2024 | R\$ 7.728,36                           | Anexo 6                 |                    |
| 2  | 03.545.219/0001-64 - JULIO CESAR CORAZIN   | 17/05/2024 | R\$ 5.780,00                           | Anexo 6                 |                    |
| 3  | 39.378.032/0001-60 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA                               | 17/05/2024 | R\$ 5.290,00                           | Anexo 4                 |                    |
| <b>Valor Unitário</b>                    |  |            |  |                         | <b>RS 6.266,12</b> |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.290,00 |  |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.827,84 |                         |                    |

**Item 4: Microfone com alto-falante para videoconferências**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 5 / 7              | 1          | R\$ 1.498,36 (un) | -          | R\$ 1.498,36         | 9,3%           | R\$ 1.498,36 |

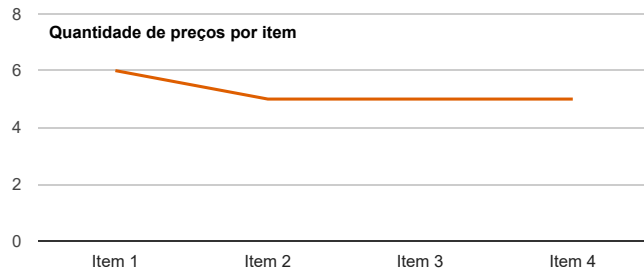
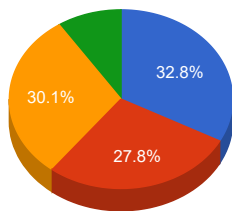
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação                                 | Data Licitação | Preço        |
|------------------------------|---|---|----------------|--------------|
| 1                            | 11.234.780/0001-50 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal da Fronteira Sul | NºPregão:222023 UASG:158517                   | 09/10/2023     | R\$ 1.281,36 |
| 2                            | 40.188.327/0001-53 - COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP   | Dispensa de Licitação Nº 64/2023 UASG: 742050 | 01/09/2023     | R\$ 1.183,00 |
| 3                            | 09.547.338/0001-32 - COMANDO DO EXERCITO 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO                   | Dispensa de Licitação Nº 24/2023 UASG: 160198 | 01/07/2023     | R\$ 1.222,80 |

| <b>Valor Unitário</b>                    |  |            |  |                         | <b>RS 1.229,05</b> |
|--|--|------------|--|-------------------------|--------------------|
| Preço Manual                             | Fornecedor   | Data       | Preço                                  | Documento Comprobatório |                    |
| 1  | 01.501.310/0001-52 - SIGMAONE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA. | 21/05/2024 | R\$ 1.835,32                           | Anexo 5                 |                    |
| 2  | 39.378.032/0001-60 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA                               | 17/05/2024 | R\$ 1.700,00                           | Anexo 4                 |                    |
| <b>Valor Unitário</b>                    |  |            |  |                         | <b>RS 1.767,66</b> |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.281,36 |  |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.498,36 |                         |                    |

**Valor Global: RS 16.029,93**

**Valor do item em relação ao total**

- 1) Câmera de vídeo...
- 2) Câmera de vídeo...
- 3) Câmera de ...
- 4) Microfone com...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: Câmera de vídeo HD 1080p com panorâmica, inclinação e zoom aprimorados

Preço Estimado: R\$ 5.252,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.252,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.252,03

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade  | Full HD 1080p 30fps H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC) Foco automático 3 predefinições da câmera, além do botão de posição inicial LED indicador de vídeo com/sem som Rosca para tripé padrão | Plenário   |

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 4.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/05/2023 à 13/05/2024; Palavra Chave: Logitech Camera; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA

Data: 27/11/2023 09:00

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CÂMERA DE VIDEO CONFERÊNCIA - Sala de porte pequeno Vídeo conferência 4K via USB 3.0. Plug and play. Compactação H.264. Tecnologia RightSense de 120º de abertura de lente, compensação em baixa luminosidade, redução de ruídos em vídeo, otimização de saturação - CÂMERA DE VIDEO CONFERÊNCIA - Sala de porte pequeno Vídeo conferência 4K via USB 3.0. Plug and play. Compactação H.264. Tecnologia RightSense de 120º de abertura de lente, compensação em baixa luminosidade, redução de ruídos em vídeo, otimização de saturação em baixa luminosidade, detecção de figura humana, enquadramento automático de participantes no início da reunião, enquadramento automático de participantes sob demanda, reenquadramento automático quando os participantes entram, saem ou mudam de posição, inteligência artificial para distinguir a fala humana de outros sons, cancelamento acústico de eco (AEC), detector de atividade de voz (VAD), supressão de ruídos do plano de fundo, nivelamento automático de vozes altas e suaves, algoritmo limitante de pico elimina cortes momentâneos na caixa de som para evitar distorção, compartimentos antivibração. COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB, certificado para Skype for Business e pronto para o Teams, Zoom, Fuze, Google Hangouts Meet, Microsoft Cortana, Cisco Jabber, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência. PTZ Zoom motorizado de 5x. Microfone com captação de 4,0m a 10,0m. Alto falante com saída máxima de 95 dB SPL at 0.5m. Cabos: 5m. Slot de segurança Kensington. Chamadas de áudio por meio de Bluetooth Certificado para Skype for Business. Até 6 participantes(sem expansão). Garantia de 24 meses.\*Ref. LOGITECH ConferenceCam MeetUp

Identificação: 171-2023-GUAÍRA-PR-MUNICIPIO DE GUAIRA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 125/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.475.297/0001-54 MK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

R\$ 4.200,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 4.937,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/05/2023 à 13/05/2024; Palavra Chave: Logitech Camera; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:





**Órgão:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

**Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc....), para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMAS, SEMAF, SEMOSP, SEMUSA E SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 294/2023/SEMED, 829/2023/SEMAS, 837/2023/SEMAF, 859/2023/SEMOSP, 884/2023/SEMUSA, 1141/2023/SEMPPLAN e 1544/2023/SEMAM.

**Descrição:** Equipamento de Videoconferência Full HD 1080MP, Portátil portátil com viva-voz Bluetooth para salas de reunião; Especificações: DIMENSÕES: Unidade principal:Altura x largura x profundidade:304,2 mm x 75 mm x 75 mm; Peso: 766 g; Controle remoto: Altura x largura x profundidade:128 mm x 41 mm x 9 mm; Peso: 32 g; REQUISITOS DE SISTEMA: Windows® 7, 8.1 ou 10macOS X 10.10 ou superior; CÂMERA: Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte.H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Suporte para H.264 SVC 1080p, além de otimizações para melhor desempenho de chamada em vídeo em alta definição simples ou múltiplo; Campo de visão Diagonal: 90°; Horizontal: 82,1°; Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X; Com tecnologias proativas que melhoram, facilitam e automatizam as reuniões. Usando IA para detectar e enquadrar as pessoas para criar experiências de reunião mais imersivas, otimização de voz e aprimora a clareza da conversa e melhora a imagem em vídeo de todos os participantes, não importam as condições de iluminação; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo; VIVA-VOZ: Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Áudio de banda larga 360°; Compatível com Bluetooth® e NFCLEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera; Compatível com Bluetooth; Controles para início/encerramento de chamada; Microfones (Tx)Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; Resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; Sensibilidade: -34dB +/-3dB; Distorção:Caixa de som (Rx); Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; Sensibilidade: 89 dB SPL +/-3 dB em 1 W/0,5 M; Saída máxima: 91,5 dB SPL em 0,5M; Distorção: CONTROLADO no dispositivo e funções como capa de lente; Alcance de IR (3 m); Bateria CR2032 (incluída); CABOS/ALIMENTAÇÃO: Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; Cabo de USB (1,8 m); Bateria recarregável integrada; SUPORTE: Projetado para uso na mesa; Slot de segurança Kensington; COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype for Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificação Fuze; Compatível com o Google Meet; Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB; Conteúdo da embalagem: Dispositivo Videoconferência; Controle; Cabo USB de 1,8 m; Adaptador de alimentação com plugs regionais; Documentação; Garantia de 24 meses.produto de referência: Videoconferência Logitech Full HD 1080MP, Portátil, Conferencem Connect

**Data:** 11/10/2023 00:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 73175

**Lote/Item:** /68

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** licitanet.com.br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** UND

**UF:** RO

| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor                                   | Valor da Proposta Final |
|---|--|-------------------------|
| 31.455.241/0001-59<br>*VENCEDOR*  | M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI | R\$ 4.937,00            |
| <b>Marca:</b> LOGITECH CONFERENCE CAM CONNECT FULL HD<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> LOGITECH CONFERENCE CAM CONNECT FULL HD<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |  |                         |



Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:**

**Descrição:** 960-001184-LOGITECH PTZ PRO2 CAMERA  
**Data:** 11/10/2023  
**Valor Tabela:** 4998,00  
**Desconto:** 0,00  
**Estabelecimento:** SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO  
**UF:** ES  
DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA  
**NR:** 1732  
**Endereço:** GOVERNADOR SANTOS NEVES  
**Município:** Linhares  
**Complemento:** APT 202 SALA 02

**Preço Manual 1**

RS 7.900,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 21/05/2024 10:50:56  
**Produto:** GoPresence Teams 10x  
**Fornecedor:** 39.378.032/0001-60 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
**Marca:** Go Presence  
**Modelo:** Teams 10x  
**Comprovante:** Anexo 4

**Preço Manual 2**

RS 6.968,80

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 21/05/2024 10:48:24  
**Produto:** Logitech PTZ PRO2  
**Fornecedor:** 01.501.310/0001-52 - SIGMAONE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA.  
**Marca:** Logitech  
**Modelo:** PTZ Pro 2  
**Comprovante:** Anexo 5

**Preço Manual 3**

RS 3.700,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 17/05/2024 12:29:17  
**Produto:** Logitech PTZ Pro 2  
**Fornecedor:** 03.545.219/0001-64 - JULIO CESAR CORAZIN  
**Marca:** Logitech  
**Modelo:** PTZ Pro 2  
**Comprovante:** Anexo 6



Preço Estimado: R\$ 4.451,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.451,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.451,70

## Quantidade Descrição

Observação

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 1 Unidade | Resolução de imagem mínima 1080p@30fps, Lente Fixa (com ajuste mecânico de ângulo), Pixels efetivos: 2,1 Megapixel; Ângulo de visão horizontal: 103°; Conectividade plug-and-play via USB 2.0 ou 3.0; Microfone com alcance de 3 metros, omnidirecional (360°); Alto-falante com saída de áudio HD; Atendimento Full-duplex; Comprimento do cabo 1,5 metros; Compatibilidade MAC e Windows; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Intelbras EVC 300; |  |
|-----------|---|--|

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 4.937,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/05/2023 à 13/05/2024; Palavra Chave: Logitech Camera; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

Data: 11/10/2023 00:00

**Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMAS, SEMAF, SEMOSP, SEMUSA E SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 294/2023/SEMED, 829/2023/SEMAS, 837/2023/SEMAF, 859/2023/SEMOSP, 884/2023/SEMUSA, 1141/2023/SEMPPLAN e 1544/2023/SEMAM.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 73175

Lote/Item: /68

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: RO

**Descrição:** Equipamento de Videoconferência Full HD 1080MP, Portátil portátil com viva-voz Bluetooth para salas de reunião; Especificações: DIMENSÕES: Unidade principal: Altura x largura x profundidade: 304,2 mm x 75 mm x 75 mm; Peso: 766 g; Controle remoto: Altura x largura x profundidade: 128 mm x 41 mm x 9 mm; Peso: 32 g; REQUISITOS DE SISTEMA: Windows® 7, 8.1 ou 10/macOS X 10.10 ou superior; CÂMERA: Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Suporte para H.264 SVC 1080p, além de otimizações para melhor desempenho de chamada em vídeo em alta definição simples ou múltiplo; Campo de visão Diagonal: 90°; Horizontal: 82,1°; Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X; Com tecnologias proativas que melhoram, facilitam e automatizam as reuniões. Usando IA para detectar e enquadrar as pessoas para criar experiências de reunião mais imersivas, otimização de voz e aprimora a clareza da conversa e melhora a imagem em vídeo de todos os participantes, não importam as condições de iluminação; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo; VIVA-VOZ: Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Áudio de banda larga 360°; Compatível com Bluetooth® e NFC/LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera; Compatível com Bluetooth; Controles para início/encerramento de chamada; Microfones (Tx) Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; Resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; Sensibilidade: -34dB +/-3dB; Distorção: Caixa de som (Rx); Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; Sensibilidade: 89 dB SPL +/-3 dB em 1 W/0,5 M; Saída máxima: 91,5 dB SPL em 0,5M; Distorção: CONTROLADO; Docks no dispositivo e funções como capa de lente; Alcance de IR (3 m); Bateria CR2032 (incluída); CABOS/ALIMENTAÇÃO: Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; Cabo de USB (1,8 m); Bateria recarregável integrada; SUPORTE: Projetado para uso na mesa; Slot de segurança Kensington; COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype for Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificação Fuze; Compatível com o Google Meet; Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB; Conteúdo da embalagem: Dispositivo Videoconferência; Controle; Cabo USB de 1,8 m; Adaptador de alimentação com plugs regionais; Documentação; Garantia de 24 meses. produto de referência: Videoconferência Logitech Full HD 1080MP, Portátil, Conferencem Connect



| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor                                   | Valor da Proposta Final |
|---|--|-------------------------|
| 31.455.241/0001-59<br>*VENCEDOR*  | M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI | R\$ 4.937,00            |
| <b>Marca:</b> LOGITECH CONFERENCE CAM CONNECT FULL HD<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b> LOGITECH CONFERENCE CAM CONNECT FULL HD<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |  |                         |

#### Preço Site de Domínio Ampla 1

R\$ 3.199,60

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Site:** KaBuM!

**Produto:** Câmera Logitech Connect - 960-001072

**Descrição:** Anexo 1

**Data/Hora Inclusão:** 20/05/2024 15:35:46

**CNPJ:** 05.570.714/0001-59

**Telefone:**

**Url:** <https://www.kabum.com.br/produto/573048/webcam-camera-logitech-video-colaboration-connect-full-hd-1080p>

#### Preço Site de Domínio Ampla 2

R\$ 3.400,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Site:** Magazine Luiza

**Produto:** Videoconferência Logitech ConferenceCam Connect

**Descrição:** Anexo 2

**Data/Hora Inclusão:** 20/05/2024 15:35:50

**CNPJ:** 47.960.950/0449-27

**Telefone:**

**Url:** [https://m.magazineluiza.com.br/camera-logitech-connect-960-001035/p/djbe99g568/in/webc/?&seller\\_id=newconfbr](https://m.magazineluiza.com.br/camera-logitech-connect-960-001035/p/djbe99g568/in/webc/?&seller_id=newconfbr)

#### Preço Manual 1

R\$ 5.600,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 21/05/2024 10:51:46

**Produto:** GoPresence Smart4k com Speaker Pro2

**Fornecedor:** 39.378.032/0001-60 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

**Marca:** Go Presence

**Modelo:** GoPresence Smart4k

**Comprovante:** Anexo 4

#### Preço Manual 2

R\$ 4.636,61

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 17/05/2024 15:51:30

**Produto:** Logitech Connect

**Fornecedor:** 01.501.310/0001-52 - SIGMAONE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA.

**Marca:** Logitech

**Modelo:** Connect Bluetooth 9

**Comprovante:** Anexo 5



Preço Estimado: R\$ 4.827,84 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.827,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.827,84

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade  | Resolução de imagem mínima 1080p@60fps;Ângulo de visão 110°;Zoom Digital de 3x;Microfones Omnidirecionais;Conexão USB 2.0 Plug & Play |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

R\$ 5.017,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 22/11/2023 à 20/05/2024; Palavra Chave: Intelbras EVC 300; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:**Órgão:** MUNICIPIO DE GUAIRA**Data:** 27/11/2023 09:00**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 171-2023-GUAÍRA-PR-MUNICIPIO DE GUAIRA-PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 64/**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 5**Unidade:** UN**UF:** PR

**Descrição:** CÂMERA IP COM ZOOM ÓPTICO 30× - Sensor de imagem 1/2.8" Starvis CMOS, Pixels efetivos (H × V) 1920×1080, Sistema de digitalização Progressivo, Velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000 s, Sensibilidade Modo Dia - Colorido: 0,005 lux, Modo Noite - Preto e b - CÂMERA IP COM ZOOM ÓPTICO 30× - Sensor de imagem 1/2.8" Starvis CMOS, Pixels efetivos (H × V) 1920×1080, Sistema de digitalização Progressivo, Velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000 s, Sensibilidade Modo Dia - Colorido: 0,005 lux, Modo Noite - Preto e branco: 0,0005 lux, Dia/Noite Auto (ICR) / Colorido / Preto e branco, Compensação de luz de fundo BLC / HLC / WDR (120db), Balanço de branco Auto / ATW / Interno / Externo / Manual, Controle de Ganho (AGC) Auto / Manual, Redução de ruído 2D / 3D, Máscara de privacidade Até 24 áreas, Zoom óptico 30×, Zoom digital 4×, Distância focal 4,5 a 135 mm, Controle de foco Auto / Manual, Ângulo de visão horizontal H: 58,5° a 2,3°, PTZ, Alcance do Pan/Tilt Pan: 0° a 360°; Tilt: -20° a 90°; autoflip: 180°, Controle manual de velocidade Pan: 0,1° a 300°/s; Tilt: 0,1° a 150°/s, Velocidade do preset Pan: 650°/s; Tilt: 500°/s, Preset 300, Modo PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan, Análise inteligente de vídeo, Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Auto-tracking, Mapa de calor e Detecção de face, Compressão H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG, Resolução 1080p (1920 × 1080) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576/ 704 × 480) / VGA(640 x 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240), Taxa de bits H.265: 16 K a 6144 Kbps, H.264: 32 K a 8192 kbps MJPEG: 56 K a 30720 kbps, Taxa de frames Stream principal 1080p (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 30 FPS) / D1 (1 a 30 FPS), Stream extra 1 D1/CIF (1 a 30 FPS), Stream extra 2 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS), Áudio Compressão G.711a / G.711Mu / AAC / G.722 / G.726 / G.729 / MPEG2-L2, Interface 1/1 canal Entrada/Saída, Rede Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps, Protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP, Compatibilidade\* ONVIF - Perfil S; Intelbras-1; Genetec, Alarme 7 entradas (NA ou NF), 2 saídas (NA), Alimentação 24 Vac / 3 A (± 25%) PoE+ (802.3at), Potência total consumida 13 W, 20 W, Ambiente de funcionamento -10 a 60 °C / umidade inferior a 90%, Proteção contra infiltração IP67, Resistência a vandalismo IK10. \*Ref. Intelbras VIP 5230 SD ou similar. Garantia de 12 meses.

| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor                                | Valor da Proposta Final |
|---|---|-------------------------|
| 41.010.343/0001-14                          | HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 5.017,41            |
| <b>Marca:</b> Marca não informada           |   |                         |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |   |                         |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |   |                         |



**Preço Site de Domínio Amplo 1****R\$ 3.200,00***Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Site:** Magazine Luiza**Produto:** Videoconferência EVC 300 USB Intelbras Ideal para reuniões de videocon**Descrição:** Anexo 3**Data/Hora Inclusão:** 20/05/2024 14:59:38**CNPJ:** 47.960.950/0449-27**Telefone:****Url:** [https://m.magazineluiza.com.br/videoconferencia-etc-300-usb-intelbras-ideal-para-reunioes-de-videoconferencia-a-distancia/p/ba41ekffb7/tf/eqvi/?&seller\\_id=techtrio](https://m.magazineluiza.com.br/videoconferencia-etc-300-usb-intelbras-ideal-para-reunioes-de-videoconferencia-a-distancia/p/ba41ekffb7/tf/eqvi/?&seller_id=techtrio)**Preço Manual 1****R\$ 7.728,36***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Data/Hora:** 21/05/2024 10:49:42**Produto:** Logitech Meetup**Fornecedor:** 01.501.310/0001-52 - SIGMAONE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA.**Marca:** Logitech**Modelo:** Meetup Vídeo Conferencia Câmera 4k**Comprovante:** Anexo 6**Preço Manual 2****R\$ 5.780,00***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Data/Hora:** 17/05/2024 12:30:50**Produto:** Logitech Meetup Vídeo Conferencia Câmera 4k**Fornecedor:** 03.545.219/0001-64 - JULIO CESAR CORAZIN**Marca:** Logitech**Modelo:** Meetup Vídeo Conferencia Câmera 4k**Comprovante:** Anexo 6**Preço Manual 3****R\$ 5.290,00***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Data/Hora:** 17/05/2024 12:26:58**Produto:** GoPresence Meeting2**Fornecedor:** 39.378.032/0001-60 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**Marca:** Go Presence**Modelo:** Meeting2**Comprovante:** Anexo 4

Item 4: Microfone com alto-falante para videoconferências

Preço Estimado: R\$ 1.498,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.498,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.498,36

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade  | Potência máxima de saída dos alto-falantes 30W;Supressão de ruído de fundo;6 Microfones com captação de voz de 360 graus;Conexão Blueto oth e USB-C;Bateria recarregável de 6700mAh;24h tempo de chamada;Compatível com diversas plataformas de conferência online: O PowerC onf é compatível com Zoom, Skype, Google Meet, Microsoft Teams e outras plataformas de conferência online populares |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 1.281,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 17/05/2023 à 17/05/2024; Palavra Chave: MICROFONE DE MESA VIDEOCONFERENCIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 11.234.780/0001-50

**Data:** 09/10/2023 09:15

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Universidade Federal da Fronteira Sul

**SRP:** SIM

**Objeto:** Registro de Preços visando à aquisição de materiais e equipamentos de áudio e vídeo..

**Identificação:** NºPregão:222023 / UASG:158517

**Descrição:** **Microfone** - Microfone Tipo: De Mesa , Resposta Freqüência: 60 Hz - 17 KHZ, Características Adicionais: Conector Usb, Plug And Play , Aplicação: Videoconferência , Padrão: Omnidirecional , Acessórios: Cabo De No Mínimo 1,5m

**Lote/Item:** /12

**Ata:** [Link Ata](#)

**CatMat:** **480211** - Tipo: De Mesa | Resposta Freqüência: 60 Hz - 17 KHZ | Características Adicionais: Conector Usb, Plug And Play | Aplicação: Videoconferência | Padrão: Omnidirecional | Acessórios: Cabo De No Mínimo 1,5m

**Adjudicação:** 24/10/2023 15:03

**Homologação:** 25/10/2023 10:40

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 3

**Unidade:** Unidade

**UF:** SC

| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor              | Valor da Proposta Final |
|---|---|-------------------------|
| 52.017.064/0001-07<br>*VENCEDOR*  | MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA  | R\$ 1.200,00            |
| <b>Marca:</b> Logitech<br><b>Fabricante:</b> Logitech<br><b>Modelo:</b> p710e<br><b>Descrição:</b> LOGITECH SPEAKERPHONE P710E  |   |                         |
| 41.387.558/0001-59  | PRATIKA SOLUCOES LTDA                   | R\$ 1.235,00            |
| <b>Marca:</b> Logitech<br><b>Fabricante:</b> Logitech<br><b>Modelo:</b> P710e<br><b>Descrição:</b> MICROFONE OMNIDIRECIONAL, SPEAKERPHONE - COBERTURA DE 360 GRAUS - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ A 8KHZ; - SUPORTA LOCUÇÃO EM BANDA LARGA E BANDA ESTREITA; - ALTO-FALANTES RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 140HZ A 16KHZ SUPORTE A LOCUÇÃO EM BANDA LARGA E ÁUDIO HIFI VOLUME AJUSTÁVEL A 85 DBA A 0,5 METROS; - SAÍDA D E ÁUDIO AUXILIAR - ENTRADA DE 3,5MM; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20HZ A 20KHZ, MICROFONE OMNIDIRECIONAL, ALTO-FALANTE INTELIGENTE DSP REDUÇÃO DE RUÍDO PARA REUNIÕES DE VÍDEO, RECEPTOR WIRELESS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR   |   |                         |
| 47.417.848/0001-84  | KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937      | R\$ 1.235,82            |
| <b>Marca:</b> Logitech / P710E<br><b>Fabricante:</b> Logitech / P710E<br><b>Modelo:</b> Logitech / P710E<br><b>Descrição:</b> Speakerphone Portátil Mobile Logitech Para Vídeo Conferência Microfones (TX) Microfone omnidirecional, cobertura de 360 graus Resposta de frequência: 50 Hz a 8 kHz Suporta locução em banda larga e banda estreita Alto-falantes (RX) Resposta de frequência: 140 Hz a 16 kHz Suporte a locução em banda larga e áudio HIFI Volume: ajustável a 85 dBA a 0,5 metro Saída de áudio auxiliar Entrada de 3,5 mm Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz Fabricante - Marca: Logitech - Modelo: P710E   |   |                         |
| 51.835.693/0001-73  | 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS | R\$ 1.236,00            |
| <b>Marca:</b> evulusom<br><b>Fabricante:</b> evulusom<br><b>Modelo:</b> C/EDITAL<br><b>Descrição:</b> Microfone Tipo: De Mesa , Resposta Freqüência: 60 Hz - 17 KHZ, Características Adicionais: Conector Usb, Plug And Play , Aplicação: Videoconferência , Padrão: Omnidirecional , Acessórios: Cabo De No Mínimo 1,5m  |   |                         |
| 11.142.525/0001-88  | CLEBER NASCIMENTO DA ROSA               | R\$ 1.500,00            |
| <b>Marca:</b> BOYA<br><b>Fabricante:</b> BOYA<br><b>Modelo:</b> BOYA<br><b>Descrição:</b> MICROFONE OMNIDIRECIONAL, SPEAKERPHONE - COBERTURA DE 360 GRAUS - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ A 8KHZ; - SUPORTA LOCUÇÃO EM BANDA LARGA E BANDA ESTREITA; - ALTO-FALANTES RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 140HZ A 16KHZ SUPORTE A LOCUÇÃO EM BANDA LARGA E ÁUDIO HIFI VOLUME AJUSTÁVEL A 85 DBA A 0,5 METROS; - SAÍDA D E ÁUDIO AUXILIAR - ENTRADA DE 3,5MM; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20HZ A 20KHZ, MICROFONE OMNIDIRECIONAL, ALTO-FALANTE INTELIGENTE DSP REDUÇÃO DE RUÍDO PARA REUNIÕES DE VÍDEO, RECEPTOR WIRELESS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR; - GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO. CATMAT/CATSER:480211 |   |                         |



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 1.183,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/05/2023 à 17/05/2024; Palavra Chave: MICROFONE DE MESA VIDEOCONFERENCIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

|  |   |
|--|---|
| <b>CNPJ:</b> 40.188.327/0001-53  | <b>Data:</b> 01/09/2023 00:00   |
| <b>Órgão:</b> COMANDO DA MARINHA<br>CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP  | <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação                              |
| <b>Objeto:</b> Equipamento de videochamada.  | <b>SRP:</b> NÃO   |
| <b>Descrição:</b> MICROFONE - MICROFONE, TIPO DE MESA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ-17 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR USB, PLUG AND PLAY, APLICAÇÃO VIDEOCONFERÊNCIA, PADRÃOOMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS CABO DE NO MÍNIMO 1,5M | <b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 64/2023 / UASG: 742050 |
| <b>CatMat:</b> 365121 - Tensão Operação: 6 V   Tipo Movimento: Linear   Corrente Máxima: 150 MA   Aplicação: Mini-Api   Uso: Fluxo De Aspiração/Dispensação  | <b>Lote/Item:</b> 1/1   |
|  | <b>Ata:</b> N/A   |
|  | <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br                        |
|  | <b>Quantidade:</b> 5  |
|  | <b>Unidade:</b> Unidade   |
|  | <b>UF:</b> SP   |

| CNPJ   | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|--|------------------------------|-------------------------|
| 30.870.355/0001-00<br>*VENCEDOR*   | M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | RS 1.183,00             |
| <b>Marca:</b> logi<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> MICROFONE, TIPO DE MESA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ- 17 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR USB, PLUG AND PLAY, APLICAÇÃO VIDEOCONFERÊNCIA, PADRÃOOMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS CABO DE NO MÍNIMO 1,5M |                              |                         |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 1.222,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/05/2023 à 17/05/2024; Palavra Chave: MICROFONE DE MESA VIDEOCONFERENCIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

|  |   |
|--|---|
| <b>CNPJ:</b> 09.547.338/0001-32  | <b>Data:</b> 01/07/2023 00:00   |
| <b>Órgão:</b> COMANDO DO EXERCITO<br>7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO  | <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação                              |
| <b>Objeto:</b> Aquisição de equipamento de vídeo, som, câmera para videoconferência e mobiliário para a montagem do Centro de Operações (COP) do 7Depósito de Suprimento (7D Sup).   | <b>SRP:</b> NÃO   |
| <b>Descrição:</b> MICROFONE - MICROFONE, TIPO DE MESA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ-17 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR USB, PLUG AND PLAY, APLICAÇÃO VIDEOCONFERÊNCIA, PADRÃOOMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS CABO DE NO MÍNIMO 1,5M | <b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 24/2023 / UASG: 160198 |
| <b>CatMat:</b> 480211 - Tipo: De Mesa   Resposta Frequência: 60 Hz - 17 KHZ   Características Adicionais: Conector Usb, Plug And Play   Aplicação: Videoconferência   Padrão: Omnidirecional   Acessórios: Cabo De No Mínimo 1,5m    | <b>Lote/Item:</b> 3/1   |
|  | <b>Ata:</b> N/A   |
|  | <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br                        |
|  | <b>Quantidade:</b> 1  |
|  | <b>Unidade:</b> Unidade   |
|  | <b>UF:</b> PE   |

| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor        | Valor da Proposta Final |
|---|-----------------------------------|-------------------------|
| 47.018.307/0001-83<br>*VENCEDOR*  | FELIPE MARCEL VOLPATO 07046584966 | RS 1.222,80             |
| <b>Marca:</b> Intelbras<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> MICROFONE, TIPO DE MESA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ- 17 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR USB, PLUG AND PLAY, APLICAÇÃO VIDEOCONFERÊNCIA, PADRÃOOMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS CABO DE NO MÍNIMO 1,5M |                                   |                         |





**Preço Manual 1****RS 1.835,32***Inc. V.Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

---

**Data/Hora:** 21/05/2024 10:35:36**Produto:** Jabra Speak 510 MS**Fornecedor:** 01.501.310/0001-52 - SIGMAONE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA.**Marca:** Jabra**Modelo:** Speak 510 MS**Comprovante:** Anexo 5**Preço Manual 2****RS 1.700,00***Inc. V.Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

---

**Data/Hora:** 17/05/2024 12:27:30**Produto:** GoPresence Speaker Pro2**Fornecedor:** 39.378.032/0001-60 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**Marca:** Go Presence**Modelo:** Speaker Pro2**Comprovante:** Anexo 4

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**


|  |  |
|--|--|
| 1 - Bolsa de Licitações e Leilões<br><a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> | <i>Data: 20/05/2024 14:56:50</i><br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - ComprasNet<br><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>   | <i>Data: 01/04/2024 11:17:45</i><br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0<br><a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>   | <i>Data: 13/05/2024 11:47:30</i><br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |

**Fontes de preços inseridos manualmente:**

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| 1 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (39.378.032/0001-60)                               | <i>Data: 21/05/2024 10:51:46</i> |
| 2 - JULIO CESAR CORAZIN (03.545.219/0001-64)   | <i>Data: 17/05/2024 12:30:50</i> |
| 3 - SIGMAONE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA. (01.501.310/0001-52) | <i>Data: 21/05/2024 10:49:42</i> |



# Anexo 1

Pushnews   [Faça LOGIN ou crie seu CADASTRO](#)

DEPARTAMENTOS **MONTE SEU PC** **OFERTA DO DIA** **CUPONS** **ENTREGA FLASH** **BAIXE O APP** **PRIME NINJA** **VENDA NO KABUM!** **MULHERES NO GAME** **APERTE O K!**

Você está em: Segurança > Câmera de Segurança > Código: 573048

## Webcam Camera Logitech Video Colaboration Connect Full Hd 1080p

logitech

★★★★★ (0)



Vendido e entregue por: [Abre Alas](#) | **Em estoque**

**R\$ 3.199,60**

**COMPRAR**



À vista no PIX

Em até 10x de **R\$ 319,95** sem juros no cartão

[Ver mais opções de pagamento](#)



### PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Logitech



**R\$ 5.999,90**

### Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

**OK**

[Não lembro meu CEP](#)

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Perfeito para grupos pequenos de trabalho connect é, otimizado para equipes de 1 a 6 pessoas, garantindo que todos possam ver e ser vistos, e que ninguém, m perca uma palavra. Experimente vídeo hd de 1080p, zoom digital 4x, som de 360 graus e projeção de espelho de tela sem fio em praticamente qualquer espaço de trabalho. design completo portátil, leve a videoconferência com você. O connect é, compacto e fácil de transportar para as reuniões. Ou embale-o durante as viagens, assim você, nunca perde a oportunidade de se encontrar "cara a cara". A bateria recarregável do connect funciona durante as chamadas de vídeo por até, 3 horas. Use como viva-voz com uma bateria que dura até, 15 horas compatível com a maioria dos aplicativos vcé, provável que o connect seja compatível com o aplicativo vc que você, está, usando no momento. O connect funciona perfeitamente bem com o skype for business, cisco jabber, webex, microsoft, lync, e com a maioria dos aplicativos de

### Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBUM!. Conheça a [Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBUM!](#)

**Entendi**

poration program) recursos expansivos pronto para turbinar suas reuniões de sala de reuniões intel nuc inclui o intel nuc, intel unite, iluminarí s touch keyboard. Esta é, a videoconferência de alto desempenho para fios e características de conectividade: - espelhamento de tela através de rede com android, ou windows 8.1 para espelhamento de tela - conector vel oferece até, 3 horas de videoconferência ou espelhamento de tela, 15 gamento completo da bateria (com alimentação ca, dispositivo inativo): mentação, ca ou usb (não alimentado por usb) - cabo ull, modelo: conferencecam connect, cabo usb: 2m, adaptador de torção com fio: smca, mera, vídeo chamada full hd de 1080p (até, 1920 x 1080 pixels), videochamada hd de 720p

## Anexo 2




# Pedimos desculpas pela inconveniência...

Em virtude de aprimoramentos na segurança de nossas aplicações, infelizmente seu comportamento nos fez pensar que você é um robô.

1. Se você está tentando acessar este site usando uma rede privada/proxy/VPN, desative-a e tente acessar o site novamente.
2. Devido ao comportamento detectado anteriormente, originado da rede que você está usando, solicite o desbloqueio do site.

Incidente ID: f4a85908-bn9z-43c5-88d8-5773dd6c6da0, IP: 201.22.6.86

Resolva este CAPTCHA para solicitar o desbloqueio do site

I am human  hCaptcha  
Privacy - Terms

Submit

## Anexo 3




# Pedimos desculpas pela inconveniência...

Em virtude de aprimoramentos na segurança de nossas aplicações, infelizmente seu comportamento nos fez pensar que você é um robô.

1. Se você está tentando acessar este site usando uma rede privada/proxy/VPN, desative-a e tente acessar o site novamente.
2. Devido ao comportamento detectado anteriormente, originado da rede que você está usando, solicite o desbloqueio do site.

Incidente ID: 2285cf0e-bn9z-4421-affb-2c2574d77f69, IP: 201.22.6.86

Resolva este CAPTCHA para solicitar o desbloqueio do site

I am human   
Privacy - Terms

Submit

# PROPOSTA COMERCIAL

**Ninguém entende de  
videoconferência como a gente.**

# QUEM SOMOS

A Videobrax é referência em soluções profissionais de videoconferência e telepresença no Brasil. O trabalho focado em videoconferência, proporciona à Videobrax um conhecimento diferenciado, o que a permite oferecer as melhores soluções de videoconferência, com o melhor custo-benefício do mercado.

Os clientes da Videobrax podem experimentar os mais modernos equipamentos de seu showroom e contar com suporte técnico especializado e serviços de infraestrutura na nuvem.

Se você deseja interligar filiais ou reunir equipes remotas; criar grandes salas ou soluções para usuários móveis; gravar reuniões e fazer transmissões ao vivo, conte conosco.

A Videobrax é certificada pelos principais fabricantes mundiais, dispendo de soluções variadas para atender a demanda e o orçamento de sua empresa.



# O QUE FAZEMOS



## VENDA

Compre equipamentos e softwares de videoconferência.



## ALUGUEL

Locação de equipamentos e softwares para videoconferência.



## STREAMING

Monte o seu evento ou reunião e nós cuidamos da transmissão.



## PROJETOS PARA GOVERNO

Desenvolvemos projetos especiais para órgãos públicos de todo o Brasil.



## SUPORTE TÉCNICO

Instalação, manutenção e treinamento com técnicos especializados.

# ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES







HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 39.378.032/0001-60  
END: AV. ANTÔNIO GIL VELOSO 1818 LOJA 01, Box 01 - PRAIA DA COSTA – VILA VELHA/ES  
REPRESENTANTE LEGAL: Márcia da Silva Cruz Rocha CPF 039.777.446.07  
CONTATO: nilson@videobrax.com FONE: (11) 4280-1800

### PROPOSTA COMERCIAL

Ao CRC PE

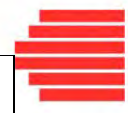
| Item | Descrição   | Marca e Modelo       | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---|----------------------|-------|----------------|--------------|
| 1    | Resolução de imagem mínima 1080p@30fps;Foco automático;;Campo de visão de 90 graus; Diagonal: 90º, Horizontal: 82,1º, Vertical: 52,2º;Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves;Panorâmica de 260 graus e inclinação de 130 graus motorizados;Zoom de 10X sem perda Full HD controlado por controle remoto;Sistema Compatível: Windows® 7, Windows 8.1, 10 ou posterior;Resolução da Câmera Traseira: 12 MP;Alcance IR de 8,5 m;Conectividade plug-and-play via USB;Controle Remoto com bateria incluída;Cabo de Alimentação de 3m;Suporte de funcionalidade dupla compatível com parede ou na elevação de mesa;Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros).;Modelo Sugerido: Logitech PTZ Pro2 | GoPresence Teams 10x | 1     | R\$ 7.900,00   | R\$ 7.900,00 |

### Exemplo de soluções para salas grandes



|                   | LOGITECH GROUP                         | GOPRESENCE TEAMS                      |
|-------------------|--|---------------------------------------|
| Fabricante        | Logitech                               | GoPresence                            |
| Tipo de Zoom      | 10x total (5x óptico + 2x digital)     | 10x óptico                            |
| Resolução         | 1080p                                  | 1080p                                 |
| Tipo de viva voz  | Mesa                                   | Mesa                                  |
| Captação de áudio | 6m + par de mics de expansão para 8,5m | 6m + par de mics de expansão para 10m |
| Ângulo de visão   | 90°                                    | 90°                                   |





| Item | Descrição  | Marca e Modelo                      | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--|-------------------------------------|-------|----------------|--------------|
| 2    | Resolução de imagem mínima 1080p@30fps;Lente Fixa (com ajuste mecânico de ângulo);Pixels efetivos: 2,1 Megapixel;Ângulo de visão horizontal: 103°;Conectividade plug-and-play via USB 2.0 ou 3.0;Microfone com alcance de 3 metros, omnidirecional (360°);Alto-falante com saída de áudio HD;Atendimento Full-duplex;Comprimento do cabo 1,5 metros;Compatibilidade MAC e Windows;Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); <b>Modelo Sugerido: Intelbras EVC 300 ou Logitech ConferenceCam Connect ou outro modelo compatível</b> | GoPresence Smart4k com Speaker Pro2 | 1     | R\$ 5.600,00   | R\$ 5.600,00 |

**GO PRESENCE Smart 4K + Speaker Pro**

- Alto-falante** poderoso com áudio cristalino, sem ecos ou distorções.
- Microfones** para captação de áudio de até 5m.
- Botões** para controlar a reunião.
- Conexão USB** ou Bluetooth, plug-and-play.
- Câmera Ultra HD** com resolução de até 4K e zoom digital de 10x.
- Enquadramento automático** por triangulação da face por inteligência artificial.
- Lente com ângulo** de abertura amplo de 120°.
- Microfones embutidos** para captação de áudio de até 6m de distância.

**GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE**

CONEXÃO USB PLUG-AND-PLAY    
 BASE DE ENCAIXE E FURO PARA TRIPE    
 COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SOFTWARES

| Item | Descrição  | Marca e Modelo      | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--|---------------------|-------|----------------|--------------|
| 3    | Resolução de imagem mínima 1080p@60fps;Ângulo de visão 110°;Zoom Digital de 3x;Microfones Omnidirecionais;Conexão USB 2.0 Plug & Play;Compatibilidade: Windows®, Linux® e macOS®;Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros).; <b>Modelo Sugerido: Intelbras EVC 200 ou outro modelo compatível</b> | GoPresence Meeting2 | 1     | R\$ 5.290,00   | R\$ 5.290,00 |

**GoPresence Meeting**

- Com **6 microfones embutidos**, também pode ser combinado com microfones externos em cascata.
- Enquadramento automático** por triangulação da face e por voice tracking (rastreamento de voz) com inteligência artificial.
- Câmera Ultra HD** com resolução de até 4K e zoom digital de 10x.
- Lente com ângulo** de abertura amplo de 120°.
- Alto-falante** poderoso com áudio cristalino, sem ecos ou distorções.

**GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE**

CONEXÃO USB PLUG-AND-PLAY    
 BASE DE ENCAIXE E SUPORTE DE PAREDE    
 COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SOFTWARES

| Item | Descrição | Marca e Modelo | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|----------------|-------|----------------|-------------|
|------|-----------|----------------|-------|----------------|-------------|

|   |   |                         |   |              |              |
|---|---|-------------------------|---|--------------|--------------|
| 4 | Potência máxima de saída dos alto-falantes 30W;Supressão de ruído de fundo;6 Microfones com captação de voz de 360 graus;Conexão Bluetooth e USB-C;Bateria recarregável de 6700mAh;24h tempo de chamada;Compatível com diversas plataformas de conferência online: O PowerConf é compatível com Zoom, Skype, Google Meet, Microsoft Teams e outras plataformas de conferência online populares.;Compatível com Windows e macOS; <b>Modelo Sugerido: Anker PowerConf S3, 6 microfones ou outro modelo compatível</b> | GoPresence Speaker Pro2 | 1 | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00 |
|---|---|-------------------------|---|--------------|--------------|



**Microfones** para captação de áudio de até 5m.

**Conexão USB** ou Bluetooth, plug-and-play.

**Cancelamento** de eco acústico e redução de ruído.

**Botões** para controlar a reunião.

**Luz de led** indicativa de status.

**Alto-falante** poderoso com áudio cristalino, sem ecos ou distorções.

**Tempo de bateria** de até 11 horas.

GARANTIA DE  
2  
anos  
DO FABRICANTE



CONEXÃO USB  
OU BLUETOOTH



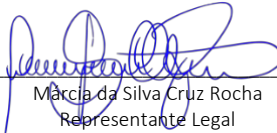
PORTA DE SAÍDA  
DE ÁUDIO 3,5MM



COMPATIBILIDADE COM  
TODOS OS SOFTWARES

Forma de pagamento; à vista com boleto para 7 dias após a instalação ou em até 06 vezes no cartão de crédito com juros e taxas da operadora.

Vila Velha, 15 de maio de 2024.

  
 Marcia da Silva Cruz Rocha  
 Representante Legal

# PROPOSTA COMERCIAL

**Data: 15/05/2024**  
**Versão: 1**  
**Validade: 60 dias**  
**Proposta: PD004221**

**Cliente:**



## ÍNDICE

|        |   |   |
|--------|---|---|
| 1.     | DEFINIÇÃO DO ESCOPO .....                           | 3 |
| 1.1.   | PRODUTOS .....                                      | 3 |
| 2.     | VALORES.....  | 4 |
| 2.1.   | PRODUTOS .....                                      | 4 |
| 2.1.1. | MATRIZ DE RESPONSABILIDADE – LOGITECH PTZ PRO2..... | 5 |
| 2.1.2. | MATRIZ DE RESPONSABILIDADE – LOGITECH MEETUP .....  | 5 |
| 2.2.   | FRETE - CAPITAL .....                               | 5 |
| 2.2.1. | FRETE – INTERIOR E LITORAL .....                    | 5 |
| 2.3.   | GARANTIAS.....                                      | 6 |
| 3.     | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E RENOVAÇÃO .....  | 6 |
| 3.1.   | PRODUTOS .....                                      | 6 |
| 3.2.   | IMPOSTOS E TAXAS.....                               | 6 |
| 4.     | OBSERVAÇÕES .....                                   | 7 |
| 5.     | VALIDADE DA PROPOSTA.....                           | 7 |
| 6.     | TERMO DE CONCORDÂNCIA.....                          | 8 |

**Telefone:** +55 (11) 2344-2365

**Email :** contato@365ti.com.br

**www.365ti.com.br**

## NOSSO ENDEREÇO

Av. Ordem e Progresso, 157 | CJ 101  
Barra Funda – São Paulo/SP



À

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PERNAMBUCO**

**CNPJ: 10.979.565/0001-16 – IE: ISENTO**

**Ref: VIDEOCONFERÊNCIA**

Neste momento, temos a satisfação de apresentar nossa proposta comercial número PD004221, acompanhada das descrições previstas para o fornecimento de uma solução que proporcione o mais adequado atendimento às suas reais necessidades.

Atenciosamente,

**QUEZIA SOUZA**

Vendas

+55 11 2344-2365

+55 11 93029-2365

queziasouza@365ti.com.br

**FELIPE YUU ASANO**

Diretor

+55 11 2344-2365

+55 11 94239-7568

felipeyuu@365ti.com.br

**Telefone:** +55 (11) 2344-2365

**Email :** contato@365ti.com.br

**www.365ti.com.br**

**NOSSO ENDEREÇO**

Av. Ordem e Progresso, 157 | CJ 101  
Barra Funda – São Paulo/SP

# 1. DEFINIÇÃO DO ESCOPO

## 1.1. PRODUTOS

Esta proposta tem o objetivo de apresentar o fornecimento de videoconferência, conforme às condições aqui ofertadas a ser assinado entre as partes.

### LOGITECH PTZ PRO2

- Veja todos os detalhes com vídeo HD e zoom 10x;
- Panorâmica de 260°/ inclinação de 130°
- Lente ZEISS® com foco automático;
- 3 predefinições de posição da câmera, além do botão posição inicial;
- Compatível com seus aplicativos de reuniões e videoconferências;
- Uso com seu sistema de áudio existente ou viva-voz;
- Campo de visão de 90°;
- Fácil de configurar e usar.



### LOGITECH CONNECT

- A câmera possui uma lente de vidro premium para clareza máxima da imagem;
- Design compacto e completo para que você leve sua câmera e esteja sempre pronto para uma videoconferência;
- Bateria recarregável que pode suportar uma videoconferência de até 3 horas;
- Câmera Full HD de 1080p;
- Campo de visão: diagonal 90°, horizontal 82,1° e vertical 52,2° com zoom 4x;
- Áudio de banda larga 360°, compatível com bluetooth e NFC;
- Microfones com alcance de 3,6m;
- Conectividade plug-and-play via USB, certificada para Skype for Business e Teams, Zoom, Fuze, Google Meet, Cisco Jabber e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.



**Telefone:** +55 (11) 2344-2365

**Email :** contato@365ti.com.br

**www.365ti.com.br**

## NOSSO ENDEREÇO

Av. Ordem e Progresso, 157 | CJ 101  
Barra Funda – São Paulo/SP

### LOGITECH MEETUP

- Tecnologias avançadas e inovações de design que tornam as colaborações por vídeo melhores, mais fáceis e automatizadas;
- Conectividade plug and play com certificações, Microsoft Teams, Zoom, Google Meet,
- Câmera 4K Ultra HD, com zoom HD de 5X;
- Campo de visão diagonal de 120°;
- Aplicativo Logi Remote gratuito (disponível no iTunes) para controlar a MeetUp com um iPhone ou iPad;
- Lente panorâmica e inclinação motorizados; movimento PTZ;
- Câmera de videoconferência focada em salas de reunião de até 8 pessoas;
- Precisa estar conectada a um desktop, notebook ou mini PC, com fácil instalação e videoconferência plug-and-play;
- Com a visão por computador do RightSight™, a MeetUp ajusta automaticamente a posição da câmera e o zoom para encontrar e enquadrar todos na sala.



### JABR SPEAK 510 MS

- Speaker profissional, ouça e seja ouvido com um microfone de 360 graus que capta os sons de qualquer ângulo;
- Botão Smart (desligado por padrão) interage com o seu assistente de voz (depende do smartphone) ou faz discagem rápida com o botão Smart com um toque;
- Deve ser configurado no aplicativo do PC, Jabra Direct;
- Som nítido como cristal sem eco ou distorção - mesmo no nível de volume máximo;
- Até 15 horas de tempo de fala com uma única carga.



## 2. VALORES

### 2.1. PRODUTOS

| Item               | Descrição          | Part Number | QTD | Valor Unit.  | Valor Total          | SW/HW      | Prazo de Entrega |
|--------------------|--------------------|-------------|-----|--------------|----------------------|------------|------------------|
| 1                  | Logitech PTZ PRO2  | 960-001184  | 1   | R\$ 6.968,80 | R\$ 6.968,80         | 8517.62.59 | 7 dias           |
| 2                  | Logitech Connect   | 960-001035  | 1   | R\$ 4.636,61 | R\$ 4.636,61         | 8517.62.59 | 7 dias           |
| 3                  | Logitech Meetup    | 960-001101  | 1   | R\$ 7.728,36 | R\$ 7.728,36         | 8517.62.59 | 7 dias           |
| 4                  | Jabra Speak 510 MS | 7510-109    | 1   | R\$ 1.835,32 | R\$ 1.835,32         | 8518.21.00 | 7 dias           |
| <b>Valor Total</b> |                    |             |     |              | <b>R\$ 21.169,09</b> | -          | -                |

**Faturamento via SigmaOne - CNPJ 01.501.310/0001-52**

**Telefone:** +55 (11) 2344-2365

**Email :** contato@365ti.com.br

**www.365ti.com.br**

### NOSSO ENDEREÇO

Av. Ordem e Progresso, 157 | CJ 101  
Barra Funda – São Paulo/SP



### 2.1.1. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE – LOGITECH PTZ PRO2

| Item                        | 365TI  | Cliente  |
|-----------------------------|--|--|
| Câmera                      | X  |  |
| Speaker                     | N/A  |  |
| Microfone                   | N/A  |  |
| Cabeamento                  | 1 cabo USB de 3 metros incluso para conexão da câmera. |  |
| Sistema de Videoconferência |  | Microsoft Teams, Avaya Spaces, Zoom, Cisco Webex, Google Meets |
| Notebook/PC                 |  | X  |
| TV                          |  | 1 TV   |
| Infraestrutura              |  | X  |

### 2.1.2. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE – LOGITECH MEETUP

| Item                        | 365TI  | Cliente  |
|-----------------------------|--|--|
| Câmera                      | X  |  |
| Speaker                     | Embutido na camera;                                    |  |
| Microfone                   | Embutido na camera; expansível até +1.                 |  |
| Cabeamento                  | 1 cabo USB de 5 metros incluso para conexão da câmera. |  |
| Sistema de Videoconferência |  | Microsoft Teams, Avaya Spaces, Zoom, Cisco Webex, Google Meets |
| Notebook/PC                 |  | X  |
| TV                          |  | 1 TV   |
| Infraestrutura              |  | X  |

## 2.2. FRETE - CAPITAL

| Região (Capital) | Frete  |
|------------------|--|
| Sul e Sudeste    | R\$ 60,00 ou frete grátis para compras a partir de R\$ 5.500,00  |
| Centro-Oeste     | R\$ 100,00 ou frete grátis para compras a partir de R\$ 5.500,00 |
| Norte e Nordeste | R\$ 120,00 ou frete grátis para compras a partir de R\$ 5.500,00 |

### 2.2.1. FRETE – INTERIOR E LITORAL

**Telefone:** +55 (11) 2344-2365  
**Email :** contato@365ti.com.br  
**www.365ti.com.br**

## NOSSO ENDEREÇO

Av. Ordem e Progresso, 157 | CJ 101  
 Barra Funda – São Paulo/SP

| Região (Interior e litoral) | Frete  |
|-----------------------------|--|
| Sul e Sudeste               | R\$ 150,00 ou frete grátis para compras a partir de R\$ 6.500,00 |
| Centro-Oeste                | R\$ 175,00 ou frete grátis para compras a partir de R\$ 6.500,00 |
| Norte e Nordeste            | R\$ 200,00 ou frete grátis para compras a partir de R\$ 6.500,00 |

### 2.3. GARANTIAS

|                                   | Hardware |
|-----------------------------------|----------|
| Poly - Headsets                   | 12 Meses |
| Poly - Vídeo conferência          | 12 Meses |
| Jabra - Headset com fio           | 24 Meses |
| Jabra - Headset sem fio           | 12 Meses |
| Logitech - Vídeo Conferência      | 24 Meses |
| Logitech – Periféricos e Headsets | 12 Meses |
| Barco - Clickshare                | 12 Meses |
| Avaya                             | 12 Meses |

Todos os prazos começam a contar a partir da data de faturamento.

## 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E RENOVAÇÃO

### 3.1. PRODUTOS

Faturamento integral através **Boleto Bancário** com vencimento para **30 (trinta)** dias da data de emissão da Nota-Fiscal para o Cliente.

### 3.2. IMPOSTOS E TAXAS

ISS (para serviços/software), ICMS (para hardware) e PIS/COFINS (9,25%) já estão inclusos nos preços dos produtos, conforme característica do produto, região e condição tributária. Preços com impostos de acordo com a natureza da operação indicada (revenda ou consumo). Faturamento para Ativo Fixo ou para empresa diferente da acima mencionada pode implicar em alteração de preços dependendo da região onde o cliente se encontra ou sua condição de contribuinte ou não de ICMS.

**Telefone:** +55 (11) 2344-2365

**Email :** contato@365ti.com.br

**www.365ti.com.br**

### NOSSO ENDEREÇO

Av. Ordem e Progresso, 157 | CJ 101  
Barra Funda – São Paulo/SP

Os valores apresentados de Substituição Tributária (ST) serão destacados na NF quando do faturamento dos produtos; podem existir situações em que a 365TI não é a responsável pelo pagamento destes valores, mas que eles sejam exigidos de acordo com as regras do estado destinatário; o seu pagamento e correta apuração, nestes casos, é de responsabilidade do destinatário da venda.

A 365TI não se responsabiliza por quaisquer valores adicionais que tenham que ser pagos por parte do revendedor ou consumidor destes produtos.

Caso venham a ser alteradas as alíquotas ou base de cálculo dos tributos acima mencionados, ou seja, criados tributos ou, ainda, ocorra qualquer outra alteração na legislação aplicável atualmente em vigor que afete os preços contidos nesta proposta, a 365TI poderá alterá-los de sorte a refletir as alterações ocorridas.

## 4. OBSERVAÇÕES

Caso sejam necessárias quaisquer alterações no escopo deste documento, sejam estas impostas pelo cliente ou não, uma nova proposta deverá ser gerada e submetida para apreciação e aprovação das partes envolvidas.

## 5. VALIDADE DA PROPOSTA

Os termos desta proposta são válidos por 10 (dez) dias corridos, mediante à assinatura do cliente.

**Telefone:** +55 (11) 2344-2365

**Email :** contato@365ti.com.br

**www.365ti.com.br**

### **NOSSO ENDEREÇO**

Av. Ordem e Progresso, 157 | CJ 101  
Barra Funda – São Paulo/SP

## 6. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Fica estabelecido através deste documento que a **365TI** e a **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PERNAMBUCO**, representadas por seus procuradores abaixo assinalados, desde já aceitam e se comprometem a cumprir as condições estipuladas na Proposta Comercial PD004221.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**365TI**

Nome:

Cargo:

RG:

Nome:

Cargo:

RG:

**Testemunha**

Nome:

RG:

**Testemunha**

Nome:

RG:

**Telefone:** +55 (11) 2344-2365

**Email :** contato@365ti.com.br

**www.365ti.com.br**

### **NOSSO ENDEREÇO**

Av. Ordem e Progresso, 157 | CJ 101  
Barra Funda – São Paulo/SP



HiUP Tecnologia  
 CNPJ: 03.545.219/0001-64  
 Inscrição Estadual (IE): 140.382.847.118  
 Rua: Igrapiúna, 9 A sala 4 – Maranhão  
 CEP: 03073-000 – São Paulo - SP  
 Telefone: (11) 2609-14 20

## Proposta Nº 10753

### Para

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO  
 CNPJ: 10979565000116,  
 Rua Carlos Gomes, 481, Prado  
 50720135 - Recife, PE  
 Fone: (81) 2122-6081, Celular: (81) 2122-6081, informatica@crcpe.org.br

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| <b>Número da Proposta</b> | 10753      |
| <b>Data</b>               | 14/05/2024 |

Proposta comercial referente: Diversos itens

Solicitada por: Lucia

E-mail: informatica@crcpe.org.br

Local de Entrega:

Vendedor(a): Pedro Felipe Bernardes Policarpo Filho

Aos cuidados de: Lucia Helena

### Itens da proposta comercial

|   | Imagem | Descrição do produto/serviço                   | Código     | Un | Qtd. | IPI % | Preço un.      | Preço total |
|---|--------|--|------------|----|------|-------|----------------|-------------|
| 1 |        | Videoconferência Logitech PTZ Pro 2 960-001184 | 960-001184 | un | 1,00 | 0,00  | 3.700,00000000 | 3.700,00    |

#### PTZ PRO 2

Câmera de vídeo HD 1080p com panorâmica/inclinação e zoom aprimorados.

#### UM PASSO À FRENTE EM DESEMPENHO E LENTES ÓPTICAS

A Logitech PTZ Pro 2 oferece incomparáveis vídeos realistas para criar a sensação de que você e a outra pessoa estejam sentados na mesma sala, mesmo se estiverem a milhões de quilômetros de distância. Os aprimoramentos técnicos acentuam as imagens nítidas com resolução clara da câmera, com reprodução de cor excelente e precisão óptica excepcional. Com metade do preço dos modelos similares, a PTZ Pro 2 é claramente a opção mais inteligente.

#### CAPTURE A AÇÃO EM ALTA DEFINIÇÃO

PTZ Pro 2 é perfeita para salas, auditórios e salões de reunião. Capture uma imagem com um campo de visão diagonal de 90° ou coloque o foco nos apresentadores, comentaristas ou no quadro com o controle flexível de panorama e inclinação (pan e tilt). Uma lente de zoom 10x com foco automático enquadra perfeitamente os participantes, além de oferecer detalhe e clareza para os participantes e sistemas de gravação.

#### FÁCIL DE CONFIGURAR E USAR

A conectividade plug-and-play USB faz com que a PTZ Pro 2 seja muito fácil de instalar e usar. Basta conectar a PTZ Pro 2 ao computador da sala de conferência ou seu laptop usando a porta USB, e pronto. Projetado para manter a compatibilidade com aplicativos de videoconferência em computadores com Windows® e Mac, a PTZ Pro 2 complementa qualquer sistema de áudio ou viva-voz.

#### OPERADA DE PERTO OU DE LONGE

Panorâmica, inclinação e zoom (pan, tilt e zoom) com controle portátil para que tudo esteja visível na sala de conferência, no auditório, na sala de aula ou no espaço de trabalho. A câmera também pode ser operada de um local remoto fazendo download do software.

#### LENTE DE CÂMERA PREMIUM

A PTZ Pro 2 oferece uma lente de câmera premium, desenvolvida e fabricada pela Logitech. Aproveite vídeos claros e precisos com reprodução de cores e nitidez precisas, mesmo com zoom.

#### VÁRIAS OPÇÕES DE MONTAGEM

Configure as salas de conferências ou espaço para eventos da maneira que desejar: A PTZ Pro 2 incluiu ferragem de suporte para mesa ou parede, além de oferecer uma rosca de tripé padrão para proporcionar ainda mais flexibilidade.

#### USE A PREDEFINIÇÃO E ESQUEÇA

Ajuste o campo de visão para que todos estejam na imagem. Alternância perfeita entre pessoas e quadros. Enquadre cada participante para uma experiência de transmissão perfeita. PTZ Pro 2 oferece três predefinições de câmera que asseguram configurações de panorâmicas, inclinações e zoom, e transições sem interrupções entre elas com apenas um botão.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

##### Câmera:

- Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves
- Pan de 90°
- 35° / tilt de 45°
- Zoom de alta definição de 10X
- Campo de visão
- Diagonal: 90°
- Horizontal: 82,1°
- Vertical: 52,2
- Full HD 1080p 30fps
- H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC)
- Foco automático

- 3 predefinições da câmera, além do botão posição inicial
- LED indicador de vídeo com/sem som
- Rosca para tripé padrão

**Controle remoto:**

- Alcance IR de 8,5 m
- Bateria CR2032 (incluída)

**Cabos/alimentação:**

- Adaptador de alimentação CA com plugs regionais
- Cabo de alimentação: 3 m

**SUPORTE:**

- Suporte de funcionalidade dupla compatível com parede ou na elevação de mesa

**COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES:**

- Conectividade plug-and-play via USB
- Certificado para Skype for Business e pronto para o Teams
- Fuze® Certified
- Compatível com Google Meet®
- Compatível com Cisco Jabber® e WebEx
- Compatível com BlueJeans®, BroadSoft®, GoToMeeting®, Vido® e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB

**REQUISITOS DO SISTEMA:**

- Windows 7,8.1 or 10
- macOS 10.10 ou superior

**CONTEÚDO DA EMBALAGEM:**

- Câmera PTZ Pro 2
- Controle remoto
- Cabo USB de três metros com conexão para adaptador de alimentação
- Adaptador de alimentação com plugs regionais
- Suporte
- Documentação
- Cartão de garantia

Garantia de 2 anos diretamente com o fabricante

|   |  |  |            |    |      |      |                |          |
|---|--|--|------------|----|------|------|----------------|----------|
| 2 |  | Videoconferência Logitech Connect Bluetooth 960-001035 | 960-001035 | un | 1,00 | 0,00 | 2.046,00000000 | 2.046,00 |
|---|--|--|------------|----|------|------|----------------|----------|

**VÍDEO FLEXÍVEL ONDE QUER QUE VOCÊ TRABALHE**

Simplifique as videoconferências para que todos possam configurar e executar uma reunião em qualquer lugar. Acessível, para que você possa equipar todas as salas de reuniões com vídeo. Projetada para salas de reunião pequenas e escritórios em casa, a Logitech Connect é também compacta e móvel, para que você possa carregá-la pelo ambiente de trabalho e ao redor do mundo. A Connect está sempre pronta para sua próxima chamada de videoconferência.

**PERFEITO PARA ESPAÇOS PEQUENOS**

A Logitech Connect vai além de seu design premiado — videoconferência tão simples de usar que qualquer pessoa pode configurá-la e tão econômica que você pode usar vídeo em todas as salas de reunião. Projetada para uso em mesa e espaços pequenos, esta solução de videoconferência oferece um campo de visão de 90° com pan e tilt, zoom de 4x e ótica precisa facilitando a visualização de todas as pessoas na sala.

**DESIGN COMPACTO E COMPLETO**

Leve a videoconferência com você. Leve a Connect para todas as reuniões ou embale-a durante as viagens, assim você nunca perde a oportunidade de se encontrar "cara a cara". Ocupando um tamanho de apenas 75 mm na mesa, a Connect cabe praticamente em qualquer lugar. Até mesmo o controle portátil foi criado para facilitar a portabilidade, encaixando como uma capa de lente para que não se perca na mala.

**LENTE DE CÂMERA PREMIUM**

A Connect possui uma lente de vidro premium para clareza máxima. Aproveite vídeos brilhantes com reprodução de cores e nitidez precisas, mesmo com zoom.

**CONFERÊNCIA DE ÁUDIO SIMPLES**

Fazendo uma conferência de áudio? Já conectado ao seu smartphone? Basta conectar a Connect através de Bluetooth ou NFC para desfrutar de clareza de áudio, volume e alcance dinâmico. A Connect oferece dois microfones unidirecionais e áudio de banda larga de 360° para que qualquer um possa ouvir e ser ouvido.

**ENERGIA PORTÁTIL**

Desenvolvido para oferecer a comodidade da portabilidade, a Connect possui uma bateria interna recarregável que pode executar chamadas de vídeo de até 3 horas e chamadas de áudio de até 15 horas. Ou alimente a Connect com a fonte de alimentação CA incluída: tomadas regionais fáceis de trocar (incluídas) facilitam o carregamento por todo o mundo.

**SEGURO E PROTEGIDO**

O controle da Connect se encaixa sobre a lente, oferecendo um nível extra de privacidade. E quando você deseja manter a Connect no mesmo lugar, a Slot de segurança Kensington oferece uma proteção simples contra roubo.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:****Câmera:**

- Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels)
- Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes com suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC)
- Suporte para H.264 SVC 1080p, além de otimizações para melhor desempenho de chamada em vídeo em alta definição simples ou múltiplo
- Campo de visão: Diagonal- 90° Horizontal- 82,1° Vertical- 52,2° Zoom digital 4X
- Tecnologia RightLight™ 2 para uma imagem nítida em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz
- Pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional
- Roda de inclinação mecânica
- LED de câmera para indicação de streaming ativo

**VIVA-VOZ:**

- Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído
- Áudio de banda larga 360°
- Compatível com Bluetooth® e NFC
- LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth
- Controles para início/encerramento de chamada
- Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m

- Resposta de frequência: 100Hz – 16kHz
- Sensibilidade: 34 dB +/-3dB
- Distorção: <1% @ 1KHz a 65dB
- Saída máx.: 91,5 dB SPL em 0,5 M
- Distorção: <5% de 200 Hz

## Controle remoto:

- Alcance IR de 3 m
- Bateria CR2032 (incluída)

## Cabos/alimentação

- Adaptador de alimentação CA com plugs regionais
- Cabo de USB (1,8 m)
- Bateria recarregável integrada

## CONTEÚDO DA EMBALAGEM

- Dispositivo Logitech Connect
- Controle
- Cabo USB de 1,8 m
- Adaptador de alimentação com plugs regionais
- Documentação

- Garantia de hardware limitada de dois anos

## CÓDIGO DO PRODUTO

960-001035

|   |  |   |           |    |      |      |                |          |
|---|--|---|-----------|----|------|------|----------------|----------|
| 3 |  | Logitech Meetup Vídeo Conferencia Câmera 4k Ultra 960001101 | 960001101 | un | 1,00 | 0,00 | 5.780,00000000 | 5.780,00 |
|---|--|---|-----------|----|------|------|----------------|----------|

Câmera de conferência completa com lente ultra grande angular para salas pequenas.

**FALE FACILMENTE:** O alinhamento da voz e do vídeo na frente da sala é apenas o primeiro passo para conversas naturais. As tecnologias RightSound™ incluem um conjunto de microfones com formação de feixe que captura a fala, enquanto nivela automaticamente as vozes mais altas e mais baixas e elimina o ruído.

**RIGHTSIGHT:** Com a visão por computador do RightSight™, a MeetUp ajusta automaticamente a posição da câmera e o zoom para encontrar e enquadrar todos na sala.

- Detecção de figura humana;
- Enquadramento automático de participantes no início da reunião;
- Enquadramento automático de participantes sob demanda;
- Reenquadramento automático quando os participantes entram, saem ou mudam de posição;

**SIMPLES DE GERENCIAR:** Monitore e gerencie os dispositivos da sala de reuniões a partir de uma única plataforma com o Logitech Sync. E receba insights sobre como as salas estão sendo utilizadas.

**SOLUÇÕES PARA SALAS COM A MEETUP:** Obtenha tudo o que você precisa para criar salas pequenas de reuniões por vídeo, incluindo a Logitech MeetUp, uma plataforma de computação (como um mini PC, sistema de computação Meet ou Logitech RoomMate), software otimizado para salas e o controle remoto tátil Logitech Tap.

## RightLight

- Compensação em baixa luminosidade
- Redução de ruídos em vídeo
- Otimização de saturação em baixa luminosidade

## RightSound:

- IA de aprendizado de máquina treinada para distinguir a fala humana de outros sons
- Cancelamento acústico de eco (AEC)
- VAD (Detector de atividade de voz)
- Supressão de ruídos do plano de fundo
- Nivelamento automático de vozes altas e baixas
- O algoritmo limitante de pico elimina cortes momentâneos na caixa de som para evitar distorção
- Compartimentos antivibração

**REQUISITOS DE SISTEMA:** - Windows® 7, Windows 8.1 ou Windows 10 - macOS 10.10 ou posterior - Porta USB 2.0 (porta e cabo USB 3.0 necessários para vídeo 4K)

**COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÕES:** - Conectividade plug-and-play via USB - Certificada para Skype™ for Business e Microsoft Teams - Tencent Meeting Certified - Certificado para Zoom™ - Certificado para Fuze™ - Certificada para o Google Hangouts Meet Hardware - Microsoft Cortana® - Cisco Jabber® - Compatível com BlueJeans, BroadSoft™, GoToMeeting™, Vidyo™ e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

## Câmera:

- Lente Logitech personalizada com zoom HD de 5x e panorâmica motorizada (+/- 25) e inclinação (+/- 15)
- Campo de visão: Diagonal: 120°, Horizontal: 113°, Vertical: 80.7°
- Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): 163° largura x 110° altura
- 3 predefinições de posição de câmera
- Enquadramento automático avançado Rightsight: Requer Windows 10 de 64 bits ou macOS 10.14 ou superior

## Desempenho de vídeo:

- Vídeochamadas em ultra HD 4K (até 3840 x 2160 pixels a 30 fps com cabo USB 3.0 fornecido pelo cliente)
- Vídeochamadas em Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 fps)
- bVideochamadas em HD de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30 fps)

## Microfone:

- Microfone integrado com 3 elementos de formação de feixe
- Faixa de alcance MeetUp: 4 m
- Sensibilidade: - 27 dB
- Resposta de frequência do microfone: 90 Hz a 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído
- Desempenho da formação de feixe: Pareado de fábrica, o algoritmo com baixíssima distorção e conformação de feixe direciona os microfones diretamente para quem fala, a fim de obter a melhor qualidade de som e reduzir o ruído
- Cancelamento acústico de eco (AEC)

- VAD (Detector de atividade de voz)
- Supressão de ruídos de fundo no microfone
- Taxa de dados do microfone: Taxa de amostragem de 32 kHz
- N° recomendado de participantes: 6

## Caixa de som:

- Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros
- Sensibilidade do caixa de som 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros
- Distorção: 200-300Hz < 3%, 3000 Hz -10KHz < 1%
- O gabinete antivibração com patente pendente melhora a clareza da voz enquanto limita o vazamento de som para espaços adjacentes

## Geral:

- Tecnologia sem fio Bluetooth
- Controle infravermelho
- Ranhura de segurança Kensington

## CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

- 01 MeetUp ConferenceCam
- 01 Controle remoto
- 01 Cabo USB: 5 m
- 01 Fonte de alimentação
- 01 Ferragem e suporte de parede
- 01 Documentação do usuário

Garantia de hardware limitada de 2 anos

CÓDIGO DO PRODUTO

960-001101

|   |  |  |            |    |      |      |              |        |
|---|--|--|------------|----|------|------|--------------|--------|
| 4 |  | Speaker Ultimate Ears Boom 3 wireless 984-001354 | 984-001354 | un | 1,00 | 0,00 | 750,00000000 | 750,00 |
|---|--|--|------------|----|------|------|--------------|--------|

A Ultimate Ears BOOM 3 é uma caixa de som sem fio super portátil criado para viver grandes aventuras. Ela faz tudo estremecer com som envolvente de 360° com graves profundos precisos, tudo cuidadosamente equilibrado para que você possa ouvir cada nota. Mas a BOOM 3 também é resistente. É verdadeiramente à prova d'água, de poeira e queda, o que significa que você pode levá-la com suas maravilhosas vibrações a qualquer lugar. De um festival no deserto à uma festa em volta da piscina, e em qualquer lugar nesse meio. Além disso, a BOOM 3 tem o novo Magic Button que permite reproduzir, pausar e pular músicas diretamente na caixa de som. É revestida por um extraordinário tecido brilhante de alta qualidade.

## Características:

- Marca: Logitech
- Modelo: Ue Boom

## Especificações Técnicas:

- Requisitos de sistema; Bluetooth
- Recursos sem fio pareie até oito dispositivos Bluetooth®, ligando até dois dispositivos de origem simultaneamente
- Alcance sem fio45 m
- Nível máximo de som90 dB
- Drivers dois completos de 38 mm, 4 ohms, dois radiadores passivos de 40 mm x 80 mm
- Alimentação bateria de íon de lítio recarregável com até 15 horas de vida útil
- Tempo de carregamento;2,75 horas
- Dimensões73 mm de diâmetro x 184 mm de altura
- Peso600 g
- Classificação;IP67

## Conteúdo da Embalagem:

- Caixa de som sem fio Bluetooth
- Cabo USB
- Documentação

Garantia do Fornecedor

24 Meses

## Outros itens ou serviços

**Faturado por:**

Nome Fantasia: HiUP Tecnologia

Razão Social: Julio Cesar Corazin ME CNPJ: 03.545.219/0001-64

Inscrição Estadual (IE): 140.382.847.118 Rua: Igrapiúna, 9 A sala 4– Maranhão - CEP: 03073-000 – São Paulo - SP

Telefone (fax): (11) 2609-1420 E-mail: [hiup@hiup.com.br](mailto:hiup@hiup.com.br) E-mail para NF: [nfe@hiup.com.br](mailto:nfe@hiup.com.br)**Moeda: Reais.****Todos impostos\*\* exceto ST devido a variação de cada estado e frete incluso;****Dados bancário:****Banco:** Banco Itau S/A. (341) - **Agência:** 0525 - **Conta Corrente:** 16880-3**Chave PIX E-mail:** [hiup@hiup.com.br](mailto:hiup@hiup.com.br)**Banco:** Banco Caixa (104) - **Agência:** 1603 - **Conta Corrente:** 00001931-9**Chave PIX CNPJ:** 03545219000164



**Temos parceria com: Apple, Microsoft, HP, McAfee, Symantec, Adobe, Lenovo, CISCO, IBM, SAMSUNG, Schneider, LG, SanDisk, Motorola, AOC, INTEL, Epson, Veritas, SONY, TP-LINK, Philips, ArcServe, Logitech, Juniper, SonicWall, SMS, Kaspersky, ASUS, Multilaser, BenQ, Alcatel, TrendNet, JBL, Intelbras, VMWARE, Plantronics, Kingston, Zebra Technologies etc.**

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 4,00        | 4              | 0,00               | 12.276,00       | 0,00  | 12.276,00         |

**Condições comerciais**

| Dias | Valor     | Obs. |
|------|-----------|------|
| 1    | 12.276,00 |      |

**Condições gerais**

|                         |               |
|-------------------------|---------------|
| <b>Prazo de entrega</b> | 17 dias uteis |
| <b>Validade</b>         | 60 dia(s)     |

**Observações****IMPORTANTE:**

- Quando cotado em Dólar, a conversão será feita no dia do faturamento.
- Quando cotado em Reais, poderá ter referencia ao dólar P-tax, após a data de validade da proposta, favor solicitar atualização.
- Todos impostos e fretes inclusos no valor da proposta;
- Em caso de compra parcial da proposta, favor validar os valores devido ao cálculo de frete incluso.
- Consulte faturamento mínimo com seu vendedor caso o fechamento seja parcial;
- Faturamento poderá ocorrer diretamente por nossos distribuidores para evitar acréscimos de impostos e frete dependendo do tipo e disponibilidade dos produtos, favor consultar antes da emissão do pedido;
- Caso haja interesse, consulte opções de garantia ou configurações diferenciadas, personalizamos as soluções para melhor atender cada demanda.
- Todos impostos\*\* exceto ST devido a variação de cada estado e frete incluso

A HiUP Tecnologia agradece pela oportunidade e oferece sempre o melhor custo benefício para sua empresa, somos a melhor escolha em soluções de Tecnologia para o seu Negócio.

Departamento Comercial  
HiUP Tecnologia  
Telefone +55 11 2609-1420  
Cel/WhatsApp +55 11 9.9762-3935  
E-mail:comercial@hiup.com.br

Atenciosamente.

Departamento de vendas

|  |                                       |  |
|--|---------------------------------------|--|
| <b>Data da aprovação</b><br>____/____/____ | <b>Assinatura do cliente</b><br>_____ | <b>Proposta Nº: 10753</b><br><b>Valor Total: 12.276,00</b> |
|--|---------------------------------------|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal da Fronteira Sul

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Pregão Nº 00022/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:37 horas do dia 25 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDIVANDRO LUIZ TECCHIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23205019695202305, Pregão nº 00022/2023.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**  
**Descrição:** Caixa acústica  
**Descrição Complementar:** Caixa Acústica Potência: 625 Watts Rms , Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Resposta Frequência: 55 Hz A 18 Khz , Características Adicionais: Amplificada Duas Vias, Borda Tecido Tratamento Ant  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.899,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CLEBER NASCIMENTO DA ROSA , pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

| Eventos do Item |                        |                        |   |
|-----------------|------------------------|------------------------|---|
| Evento          | Data                   | Nome                   | Observações   |
| Adjudicado      | 24/10/2023<br>15:03:24 | -                      | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88, Melhor lance: R\$ 2.800,0000 |
| Homologado      | 25/10/2023<br>10:37:57 | EDIVANDRO LUIZ TECCHIO |   |

**Item: 2**  
**Descrição:** Caixa acústica  
**Descrição Complementar:** Caixa Acústica Potência: 350 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 18 POL, Resposta Frequência: 55 A 300 Hz , Largura: 516 MM, Altura: 597 MM, Profundidade: 559 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Sub Woofer Portátil , Impedância Entrada: 4 OHM, Sensibilidade: 101 DB, Potência Nominal: 350 WRM  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.570,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 840,6500 e a quantidade de 3 Unidade .

| Eventos do Item |                        |                        |   |
|-----------------|------------------------|------------------------|---|
| Evento          | Data                   | Nome                   | Observações   |
| Adjudicado      | 24/10/2023<br>15:03:25 | -                      | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 09.450.715/0001-10, Melhor lance: R\$ 840,6500 |
| Homologado      | 25/10/2023<br>10:38:10 | EDIVANDRO LUIZ TECCHIO |   |

**Item: 3**  
**Descrição:** Caixa acústica  
**Descrição Complementar:** Caixa Acústica Potência: 80 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 6,50 POL, Resposta Frequência: 100 Hz A 20 KHZ, Tipo Tweeter: Boombox , Largura: 330 MM, Altura: 200 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Entrada Usb, Microfone, Rádio Fm, Entrada Guitarra  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.667,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.500,0000 , com valor negociado a R\$ 12.320,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

| Eventos do Item |                        |                        |   |
|-----------------|------------------------|------------------------|---|
| Evento          | Data                   | Nome                   | Observações   |
| Adjudicado      | 24/10/2023<br>15:03:25 | -                      | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 52.017.064/0001-07, Melhor lance: R\$ 12.500,0000, Valor Negociado: R\$ 12.320,0000 |
| Homologado      | 25/10/2023<br>10:38:24 | EDIVANDRO LUIZ TECCHIO |   |

**Item: 4****Descrição:** Fone ouvido**Descrição Complementar:** Fone Ouvido Tipo: Profissional , Impedância: 32 OHMS, Frequência: 20 HZ, Características Adicionais: Sem Fio, Bluetooth 5.0 , Sensibilidade: 103 DB, Acoplamento Auricular: Circumaural (Over-Ear)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 102,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 99,0000 , com valor negociado a R\$ 95,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                      | Observações   |
|------------|------------------------|---------------------------|---|
| Adjudicado | 24/10/2023<br>15:03:26 | -                         | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 52.017.064/0001-07, Melhor lance: R\$ 99,0000, Valor Negociado: R\$ 95,0000 |
| Homologado | 25/10/2023<br>10:38:40 | EDIVANDRO<br>LUIZ TECCHIO |   |

**Item: 5****Descrição:** Gravador, reproduzidor**Descrição Complementar:** Gravador/Reprodutor Características Adicionais: Microfone Incorporado/Fone De Ouvido/Bateria E Cab , Tipo: Portátil Digital , Aplicação: Gravador Digital De Voz , Interface: Usb , Capacidade Armazenamento: 4 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 525,6500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                      | Observações  |
|------------|------------------------|---------------------------|--|
| Adjudicado | 24/10/2023<br>15:03:27 | -                         | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 52.017.064/0001-07, Melhor lance: R\$ 320,0000 |
| Homologado | 25/10/2023<br>10:38:41 | EDIVANDRO LUIZ<br>TECCHIO |  |

**Item: 6****Descrição:** Iluminador Para Filmagem**Descrição Complementar:** Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Retangular , Potência: 13 W, Temperatura Da Cor: 2500 - 8500 K, Aplicação: Filmagem , Características Adicionais: Dimerizável, Conector Usb, Bateria Interna Integra**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 994,4400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 993,9000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                      | Observações   |
|------------|------------------------|---------------------------|---|
| Adjudicado | 24/10/2023<br>15:03:28 | -                         | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 09.450.715/0001-10, Melhor lance: R\$ 993,9000 |
| Homologado | 25/10/2023<br>10:38:54 | EDIVANDRO<br>LUIZ TECCHIO |   |

**Item: 7****Descrição:** Iluminador para filmagem**Descrição Complementar:** Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led Infravermelho , Modelo: Anel De Luz , Suporte Acessórios: Com Sapata , Diâmetro: 10 POL, Potência: 18 W, Aplicação: Suporte Tipo Tripé**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,4900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 97,0000 , com valor negociado a R\$ 95,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

| Eventos do Item |                        |                           |   |
|-----------------|------------------------|---------------------------|---|
| Evento          | Data                   | Nome                      | Observações   |
| Adjudicado      | 24/10/2023<br>15:03:29 | -                         | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 52.017.064/0001-07, Melhor lance: R\$ 97,0000, Valor Negociado: R\$ 95,0000 |
| Homologado      | 25/10/2023<br>10:39:07 | EDIVANDRO<br>LUIZ TECCHIO |   |

#### Item: 8

**Descrição:** Câmera Fotográfica Digital

**Descrição Complementar:** Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Automático E Manual, , Tipo Visor: Lcd 3,2 Touch Screen , Formato Gravação Imagem: Raw E Jpeg , Resolução Máxima: 30.4 Megapixels , Interface: Usb , Tipo Memória: Compact Flash, Sdxc, Sdhc, Sd , Características Adicionais: Dslr , Capacidade Memória: 128 Gb , Alimentação Câmera: Bateria , Acessórios: Carregador De Bateria, Bateria , Monitor: Colorido 2,5"

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.249,1100

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.910,4000 e a quantidade de 3 Unidade .

| Eventos do Item |                        |                           |  |
|-----------------|------------------------|---------------------------|--|
| Evento          | Data                   | Nome                      | Observações  |
| Adjudicado      | 24/10/2023<br>15:03:30 | -                         | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 32.005.178/0001-11, Melhor lance: R\$ 4.910,4000 |
| Homologado      | 25/10/2023<br>10:39:09 | EDIVANDRO<br>LUIZ TECCHIO |  |

#### Item: 9

**Descrição:** Tela Projeção

**Descrição Complementar:** Tela Projeção Material Estrutura: Plástico , Tipo Ajuste Tela: Retrátil , Material: Poliéster , Tipo Fixação: Parede/Teto/Tripé , Altura: 180 CM, Largura: 148 CM, Características Adicionais: Portátil/Estojo Alumínio/Alça Anatômica Transporte , Tipo Tela: Chroma Key

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 742,5900

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 742,5900 e a quantidade de 3 Unidade .

| Eventos do Item |                        |                           |  |
|-----------------|------------------------|---------------------------|--|
| Evento          | Data                   | Nome                      | Observações  |
| Adjudicado      | 24/10/2023<br>15:03:31 | -                         | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 52.017.064/0001-07, Melhor lance: R\$ 742,5900 |
| Homologado      | 25/10/2023<br>10:39:21 | EDIVANDRO LUIZ<br>TECCHIO |  |

#### Item: 10

**Descrição:** Lente Para Câmera Fotográfica

**Descrição Complementar:** Lente Para Câmera Fotográfica Tipo: 24 - 70 Mm , Abertura Máxima: F2.8I , Tipo De Foco: Manual E Automático , Tipo Lente: Super Telefoto , Comprimento: 113 Mm , Distância Focal: 70 - 200 Mm , Distância Mínima Foco: 0,38 M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.557,9300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.397,8700 e a quantidade de 1 Unidade .

| Eventos do Item |                        |                           |   |
|-----------------|------------------------|---------------------------|---|
| Evento          | Data                   | Nome                      | Observações   |
| Adjudicado      | 24/10/2023<br>15:03:32 | -                         | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 32.005.178/0001-11, Melhor lance: R\$ 11.397,8700 |
| Homologado      | 25/10/2023<br>10:39:34 | EDIVANDRO<br>LUIZ TECCHIO |   |

**Item: 11****Descrição:** Mesa iluminação cênica**Descrição Complementar:** Mesa Iluminação Cênica Material: Chapa De Ferro , Quantidade Canais: 24 A 96 UN, Capacidade Memória: 1048 KB, Tensão Alimentação: 110/220 V, Quantidade Display: 2 UN, Comprimento: 68 CM, Largura: 25 CM, Finalidade: Show Teatro , Características Adicionais: 2 Presets Operação, 24 Faders De Submaster Com 48 , Aplicação: Iluminação Cênica , Saída: Dmx 512 , Conexão: Usb, Midi In / Midi Out , Entrada: Dmx 512**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 360,1800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,1800 e a quantidade de 1 Unidade .

| Eventos do Item |                     |                        |  |
|-----------------|---------------------|------------------------|--|
| Evento          | Data                | Nome                   | Observações  |
| Adjudicado      | 24/10/2023 15:03:32 | -                      | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 48.560.829/0001-75, Melhor lance: R\$ 360,1800 |
| Homologado      | 25/10/2023 10:39:49 | EDIVANDRO LUIZ TECCHIO |  |

**Item: 12****Descrição:** Microfone**Descrição Complementar:** Microfone Tipo: De Mesa , Resposta Frequência: 60 Hz - 17 KHZ, Características Adicionais: Conector Usb, Plug And Play , Aplicação: Videoconferência , Padrão: Omnidirecional , Acessórios: Cabo De No Mínimo 1,5m**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.235,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

| Eventos do Item |                     |                        |  |
|-----------------|---------------------|------------------------|--|
| Evento          | Data                | Nome                   | Observações  |
| Adjudicado      | 24/10/2023 15:03:33 | -                      | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 52.017.064/0001-07, Melhor lance: R\$ 1.200,0000 |
| Homologado      | 25/10/2023 10:40:02 | EDIVANDRO LUIZ TECCHIO |  |

**Item: 13****Descrição:** Tela projeção**Descrição Complementar:** Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio , Tipo Ajuste Tela: Elétrico/Retrátil Com Controle Remoto , Tipo Acabamento: Courvin , Material: Tecido , Cor Acabamento: Preta , Tipo Fixação: Teto , Cor: Branca , Altura: 1,83 CM, Largura: 2,44 CM, Espessura: 2 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.483,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** EXCLUSIVE COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 917,8600 e a quantidade de 1 Unidade .

| Eventos do Item |                     |                        |   |
|-----------------|---------------------|------------------------|---|
| Evento          | Data                | Nome                   | Observações   |
| Adjudicado      | 24/10/2023 15:03:34 | -                      | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.034.949/0001-76, Melhor lance: R\$ 917,8600 |
| Homologado      | 25/10/2023 10:40:33 | EDIVANDRO LUIZ TECCHIO |   |

**Item: 14****Descrição:** Tripé**Descrição Complementar:** Tripé Material: Aço Carbono , Altura Máxima: 2,05 M, Capacidade: 1,25 KG, Aplicação: Flashes, Luminárias E Acessórios , Características Adicionais: Com Encaixe Pino Ø 5/8" , Altura Mínima: 0,72**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 917,5900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

| Eventos do Item         |                     |                        |   |
|-------------------------|---------------------|------------------------|---|
| Evento                  | Data                | Nome                   | Observações   |
| Cancelado no julgamento | 10/10/2023 10:45:12 | -                      | Item cancelado no julgamento. Motivo: Não existem propostas aceitas |
| Homologado              | 25/10/2023 10:40:46 | EDIVANDRO LUIZ TECCHIO |   |

**Item: 15****Descrição:** Tripé**Descrição Complementar:** Tripé Material: Alumínio , Altura Máxima: 2 M, Capacidade: 2 KG, Aplicação: Suporte Para Iluminação , Características Adicionais: Coluna Telescópica Com 3 Estágios , Altura Mínima: 70 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 144,2700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

| Eventos do Item |                        |                           |  |
|-----------------|------------------------|---------------------------|--|
| Evento          | Data                   | Nome                      | Observações  |
| Adjudicado      | 24/10/2023<br>15:03:35 | -                         | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 52.017.064/0001-07, Melhor lance: R\$ 140,0000 |
| Homologado      | 25/10/2023<br>10:40:47 | EDIVANDRO LUIZ<br>TECCHIO |  |

**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão. Imprimir o  
**Relatório****Voltar**

[CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO](#)

**Órgão:** 52131 - COMANDO DA MARINHA

**Uasg:** 742050 - CENTRO DE INTENDÂNCIA TECNO.DA MARINHA SP

**Data:** 09 / 2023

**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação

**Número da Licitação:** 64/2023

**CNPJ/CPF:** 30.870.355/0001-00

**Razão Social/Nome:** MZZ SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**Item da Licitação:** 00001

**Identificação Conjunto Material:** MICROFONE

**Descrição Detalhada do Material:** 005MICROFONE, TIPO DE MESA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ- 17 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR USB, PLUG AND PLAY, APLICAÇÃO VIDEOCONFERÊNCIA, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS CABO DE NO MÍNIMO 1,5M

**Quantidade:** 5

**Marca:** logi

**Preço Unitário:** 0,00

**Situação:** INFORMADO

**Cod. do Conjunto Material:** 480211

**Unidade:** Unidade

**Valor Total:** 5.915,00

[Início](#)

[Voltar](#)

[CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO](#)

**Órgão:** 52121 - COMANDO DO EXERCITO

**Uasg:** 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

**Data:** 07 / 2023

**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação

**Número da Licitação:** 24/2023

**CNPJ/CPF:** 47.018.307/0001-83

**Razão Social/Nome:** FELIPE MARCEL VOLPATO

**Item da Licitação:** 00003

**Identificação Conjunto Material:** MICROFONE

**Descrição Detalhada do Material:** 001MICROFONE, TIPO DE MESA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ- 17 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR USB, PLUG AND PLAY, APLICAÇÃO VIDEOCONFERÊNCIA, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS CABO DE NO MÍNIMO 1,5M

**Quantidade:** 1

**Marca:** Intelbras

**Preço Unitário:** 0,00

**Situação:** INFORMADO

**Cod. do Conjunto Material:** 480211

**Unidade:** Unidade

**Valor Total:** 1.222,80

[Início](#) [Voltar](#)



**Anexo II - 04 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.pdf**

**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA – CRCPE  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (MCP)**

| ITEM     | QTD.  | PAINEL DE PREÇOS<br>Compras Governamentais |              |              | FORNECEDORES  |  |  | PREÇO MÉDIO             |                   |                     |
|----------|---|--|--------------|--------------|---|--|--|-------------------------|-------------------|---------------------|
|          |   | PREÇO 01                                   | PREÇO 02     | PREÇO 03     | JULIO CESAR CORAZIN<br>(CNPJ:<br>03.545.219/0001-64 ) | SIGMAONE<br>DISTRIBUIDORA DE<br>PRODUTOS DE<br>TELEINFORMATICA<br>LTDA.<br>(CNPJ:<br>01.501.310/0001-<br>52) | HD SOLUCOES<br>TECNOLOGICAS LTDA<br>(CNPJ:<br>39.378.032/0001-60 ) | Preço Unitário<br>(R\$) | Preço Total (R\$) |                     |
| <b>1</b> | Câmera de vídeo HD 1080p com panorâmica, inclinação e zoom aprimorados<br>Modelo Sugerido: Logitech PTZ | 01   | R\$ 4.200,00 | R\$ 4.937,00 | R\$ 4.998,00  | R\$ 3.700,00   | R\$ 7.900,00   | R\$ 6.968,80            | R\$ 5.252,03      | <b>R\$ 5.252,03</b> |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO**

Rua Carlos Gomes, 481- Prado, Recife/PE, CEP: 50720-135

www.crcpe.org.br E-mail: crcpe@crcpe.org.br

| ITEM  | QTD. | PAINEL DE PREÇOS Compras Governamentais | Site Domínio Amplo |                           |  | FORNECEDORES                                    |  |   | PREÇO MÉDIO          |                   |
|---|------|---|--------------------|---------------------------|--|---|--|---|----------------------|-------------------|
|   |      |   | PREÇO 01           | PREÇO 02 - Magazine Luiza | PREÇO 03 - KaBuM!                      | JULIO CESAR CORAZIN (CNPJ: 03.545.219/0001-64 ) | SIGMAONE DIST. DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA. (CNPJ: 01.501.310/0001-52) | HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ: 39.378.032/0001-60 ) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| <b>2</b>  |      |   |                    |                           |  |   |  |   |                      |                   |
| Câmera de vídeo 1080p Full HD, ângulo ajustável lente fixa. Modelo Sugerido: Intelbras EVC 300; | 01   | R\$ 4.937,00                            | R\$ 3.400,00       | R\$ 3.199,60              | <del>R\$ 2.046,00</del><br>INEXEQUÍVEL | R\$ 4.636,61                                    | R\$ 5.600,00   | R\$ 4.451,70  | <b>R\$ 4.451,70</b>  |                   |

| ITEM  | QTD. | PAINEL DE PREÇOS Compras Governamentais | Site Domínio Amplo |                           |              | FORNECEDORES                                    |  |   | PREÇO MÉDIO          |                   |
|---|------|---|--------------------|---------------------------|--------------|---|--|---|----------------------|-------------------|
|   |      |   | PREÇO 01           | PREÇO 02 - Magazine Luiza |              | JULIO CESAR CORAZIN (CNPJ: 03.545.219/0001-64 ) | SIGMAONE DIST. DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA. (CNPJ: 01.501.310/0001-52) | HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ: 39.378.032/0001-60 ) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| <b>3</b>  |      |   |                    |                           |              |   |  |   |                      |                   |
| Câmera de Videoconferência Full HD 60 FPS e Resolução Full HD 1080p Modelo Sugerido: Intelbras EVC 200; | 01   | R\$ 5.017,41                            | R\$ 3.200,00       |                           | R\$ 5.780,00 | R\$ 7.728,36                                    | R\$ 5.290,00   | R\$ 4.827,84  | <b>R\$ 4.827,84</b>  |                   |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO**

Rua Carlos Gomes, 481- Prado, Recife/PE, CEP: 50720-135

www.crcpe.org.br E-mail: crcpe@crcpe.org.br

| ITEM  | QTD. | PAINEL DE PREÇOS<br>Compras Governamentais |              |              | FORNECEDORES  |  |  | PREÇO MÉDIO          |                   |
|---|------|--|--------------|--------------|---|--|--|----------------------|-------------------|
|   |      | PREÇO 01                                   | PREÇO 02     | PREÇO 03     | JULIO CESAR CORAZIN<br>(CNPJ:<br>03.545.219/0001-64 ) | SIGMAONE DIST. DE<br>PRODUTOS DE<br>TELEINFORMATICA<br>LTDA. (CNPJ:<br>01.501.310/0001-<br>52) | HD SOLUCOES<br>TECNOLOGICAS<br>LTDA<br>(CNPJ:<br>39.378.032/0001-60<br>) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| <b>4</b>  |      |  |              |              |   |  |  |                      |                   |
| Microfone com alto-falante para videoconferências | 01   | R\$ 1.281,36                               | R\$ 1.183,00 | R\$ 1.222,80 | R\$ <del>750,00</del><br>INEXEQUÍVEL                  | R\$ 1.835,32   | R\$ 1.700,00   | R\$ 1.498,36         | R\$ 1.498,36      |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>                         |      |  |              |              |   |  |  | <b>R\$ 16.029,93</b> |                   |

1. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
2. Na estimativa de preços consta o preço MÉDIO de valores referenciais coletados através da ferramenta Banco de Preços e Fornecedores.
3. Assim, para se mensurar um valor de mercado foram realizadas pesquisas com fornecedores, disposta no documento anexo, que teve como preço médio o valor de R\$ 16.029,93 como valor global.
4. A estimativa foi calculada com base nos preços médios apresentados, sendo mais vantajoso para o CRCPE.

Em 21 de maio de 2024.

Elaborado por:

| <b>Equipe de Planejamento – Portaria CRCPE nº 108, de 30 de Abril de 2024.</b> |  |
|--|--|
| <b>Lúcia Helena Passos de Araújo</b> - Analista de Sistemas                    |  |
| <b>Henrique de Lima Dias</b> – Analista de Sistemas                            |  |
| <b>Karlos Eduardo Travassos de Lima Mota</b> - Assessor de Informática         |  |
| <b>Anderson de Oliveira Paiva</b> – Assessor de Informática                    |  |
| <b>Cynthia Maria Bezerra Ferraz</b> – Analista Administrativo                  |  |
| <b>Luciene Maria Lins do Nascimento Malta</b> – Analista Administrativo        |  |

**Anexo IV - ANEXO IV - MINUTA CONTRATO.pdf**

# Contrato 17/2024

## Informações Básicas

|                           |  |                               |                          |
|---------------------------|--|-------------------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | <b>UASG</b>                                    | <b>Editado por</b>            | <b>Atualizado em</b>     |
| 17/2024                   | 383514-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE | LUCIA HELENA PASSOS DE ARAUJO | 28/05/2024 16:31 (v 2.0) |
| <b>Status</b>             |  |                               |                          |
| RASCUNHO                  |  |                               |                          |

## Outras informações

|   |                              |                                |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria</b>  | <b>Número da Contratação</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
| VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC |                              | 2024/017                       |

## 1. Cláusula primeira - do objeto

### MINUTA - TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo Nº 2024/017)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024/017, AO QUE FAZEM ENTRE SI, O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO - CRC/PE E A E M P R E S A**

.....

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO - CRC/PE**, com sede no(a) Rua Carlos Gomes, 481 Prado na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.979.565/0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente Roberto Vieira do Nascimento, nomeado(a) pela Ata de Posse nº 001, de 02 de janeiro de 2024,, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) ....., em ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ....., portador (a) da Cédula de Identidade Nº ..... e do CPF Nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024/017** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Aviso de Dispensa Eletrônica Nº ...../2024 e conforme proposta de preços*, resolvem celebrar o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Câmeras de Videoconferência para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco (CRCPE), nos termos da tabela abaixo, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL |
|------|--|--------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 1    | Deve possuir resolução de vídeo mínima 1080p@30fps; Deve possuir funcionalidades de controle panorâmico, inclinação e zoom (PTZ), controláveis via controle remoto; Panorâmica de 260 graus; Inclinação de 130 graus; Zoom de 10X sem perda Full HD controlado por controle remoto; Deve possuir Conectividade plug-andplay via USB; Deve Foco automático; Campo de visão de 90 graus; Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves; Sistema Compatível: Windows® 7, Windows 8.1, 10 ou posterior; Resolução mínima da Câmera Traseira: 12 MP; Alcance mínimo de IR de 8,5 m; Cabo de Alimentação com tamanho mínimo de 3m; Suporte de funcionalidade dupla compatível com parede ou na elevação de mesa; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Logitech PTZ Pro2 ou outros modelos com características similares ou superiores. | 14650  | Unidade           | 1    | R\$ ....       | R\$ ....    |
| 2    | Deve possuir Resolução de vídeo mínima 1080p@30fps; Lente Fixa (com ajuste mecânico de ângulo); Pixels efetivos: 2,1 Megapixel; 5.1.2.3 Ângulo de visão horizontal: 103° e 1080p; Conectividade plugand-play via USB 2.0 ou 3.0 em Mac e Windows; Comunicação Full Duplex. alto falante com HD e processamento de áudio digital (DSP); Microfone com alcance de 3 metros, omnidirecional (360°); Alto-falante com saída de áudio HD; Comprimento do cabo 1,5 metros; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf,   | 14650  | Unidade           | 1    | R\$ ....       | R\$ ....    |



|   |  |        |         |   |          |          |
|---|--|--------|---------|---|----------|----------|
|   | Microsoft Teams, Meet, entre outros);<br>Modelo Sugerido: Intelbras EVC 300 ou Logitech Connect ou outros modelos com características  |        |         |   |          |          |
| 3 | Deve possuir Resolução 1080p Full HD, com imagens nítidas em até 60 FPS; Deve possuir sensor de vídeo mínimo 2.10 Mega Pixels - CMOS;<br>Deve possuir ângulo de visão 110°; Deve possuir Zoom Digital de 3x;<br>Deve possuir Microfones duplos Omnidirecional; Conexão USB 2.0 Plug & Play; Compatibilidade: Windows, Linux e macOS; Compatível com os principais softwares de Comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, Meet, entre outros); Modelo Sugerido: Intelbras EVC 200 ou Câmera Webcam E-ptz Tenveo ou outros modelos com características similares ou superiores. | 14650  | Unidade | 1 | R\$ .... | R\$ .... |
| 4 | Potência máxima de saída dos alto-falantes 30W; Supressão de ruído de fundo; 6 Microfones com captação de voz de 360 graus; Conexão Bluetooth e USB-C; Bateria recarregável de 6700mAh; 24h tempo de chamada; Compatível com diversas plataformas de conferência online: O PowerConf é compatível com Zoom, Skype, Google Meet, Microsoft Teams e outras plataformas de conferência online populares; Compatível com Windows e macOS; Modelo Sugerido: Anker PowerConf S3, 6 microfones ou outros modelos com características similares ou superiores.   | 480211 | Unidade | 1 | R\$ .... | R\$ .... |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do termo de contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

### **3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. Cláusula quarta - subcontratação**

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### **5. Cláusula quinta - preço**

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. *O valor total da contratação é de ....*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6. Cláusula sexta - pagamento**

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. Cláusula sétima - reajuste**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ..././....

## **8. Cláusula oitava - obrigações do contratante**

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. Cláusula nona - obrigações do contratado**

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD**

### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

*10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

*10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

*10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

## **11. Cláusula décima primeira - garantia de execução**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

*11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## **12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

#### **IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias ;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

2.1.

2.1.1.

2.1.1.1.

- a. 2.1.1.1.1. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o CRC/PE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória DE 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

4.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CRC/PE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O CRC/PE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Descrição da Conta: 6.3.2.1.03.01.002 Máquinas e Equipamentos, Projeto: 5010 – Modernização do Parque de Informática (hardware e Software).

## **15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**



15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. Cláusula décima sexta - alterações**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. Cláusula décima sétima - publicação**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **18. Cláusula décima oitava - foro**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

18.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

Na firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, xx de xx de 2024.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO**

Roberto Vieira do Nascimento - Presidente

CONTRATANTE

**NOME DA EMPRESA**

NOME - Representante Legal

CONTRATADA

**TEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

:

\_\_\_\_\_

:

**19. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIA HELENA PASSOS DE ARAUJO**

Equipe de Planejamento da Contratação

**HENRIQUE DE LIMA DIAS**

Equipe de Planejamento da Contratação

**KARLOS EDUARDO TRAVASSOS DE LIMA MOTA**

Equipe de Planejamento da Contratação

**ANDERSON DE OLIVEIRA PAIVA**

Equipe de Planejamento da Contratação

**CYNTHIA MARIA BEZERRA FERRAZ**

Equipe de Planejamento da Contratação

**LUCIENE MARIA LINS DO NASCIMENTO MALTA**

Equipe de Planejamento da Contratação